



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

PROCESSO Nº 28875/2025

LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, 1575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, quando aplicável a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES LITERÁRIAS E MUSICAIS, COLEÇÕES LITERÁRIAS E COLEÇÕES LITERÁRIAS SOCIOEMOCIONAIS PARA ATENDER PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, 1.575, 3º andar, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, obtido no site desta Administração:

<http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibelicacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS será até às **09h30min** do dia **03/12/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **9h30min** do dia **03/12/2025**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance do ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação: e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (PORTAL DA PMSC);

ANEXO VI – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO;

ANEXO VIII – TERMO DE CONHECIMENTO PLENO DE OBJETO;

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES LITERÁRIAS E MUSICAIS, COLEÇÕES LITERÁRIAS E COLEÇÕES LITERÁRIAS SOCIOEMOCIONAIS PARA ATENDER PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Compras e Licitação - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50

3.2.5. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5.3. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **exclusivamente via sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.

5.1.1. Os arquivos deverão ser inseridos seguindo as instruções descritas no portal do site licitações-e, através do link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/media/instrucoes-novo-licitacoes.pdf>;

5.1.2. Esta Administração não se responsabiliza pela impossibilidade de visualização de arquivos, acarretando em desclassificação do licitante.

5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção **"incluir proposta"**. Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Descrição: com a descrição resumida do item, contendo marca, modelo ou fabricante do(s) produto(s) ofertado(s);

5.3.3.1. Quando o licitante for o próprio fabricante, deverá colocar como "marca própria", para que não haja identificação;

5.3.2. Valor unitário para cada item que compõe o lote;

5.3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

5.3.4. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.10.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.

5.11. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.11.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

5.11.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.11.3.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.3.2. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.13. Para os fins do item 5.12., entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.14. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.12., quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.15. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.12., sem que se configure a situação descrita no subitem 5.13., a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2. Empresas brasileiras;

5.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6. DA PROPOSTA ENVIADA AO PREGOEIRO

6.1. O licitante terá **24 (vinte e quatro) horas** para enviar a proposta readequada, através do sistema, após a convocação via chat e/ou por e-mail por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

- E, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.

f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**, quando aplicável.

6.1.4. Não serão admitidos **valores unitários ou totais** acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.

6.1.4.1. Quando ocorrer a situação descrita, a licitante terá sua proposta desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

6.1.5. Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, **local de retirada e entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.

6.1.6. Negociações de preços após finalizada a etapa de lances não implicam na suspensão do prazo de inserção de proposta readequada no sistema, conforme previsto no item 6.1. do Edital.

6.2. O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.6.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.9. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato com o Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.6.3. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Relação de Apenados:

7.6.3.1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes;

7.6.3.2. Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial.

<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

7.6.4. Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo - Sanções Administrativas - Impõem a pessoas físicas e jurídicas a proibição de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo.

<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>

7.6.5. Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:12943541728647::NO:3.4.6::>

7.6.6. Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.7. Constatada a ausência de condições de participação, o Pregoeiro considerará o licitante impedido de participar do certame.

7.7.1. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

7.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.9. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.10. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.11.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.12.1. Contiver vícios insanáveis;

7.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.13.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.13.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13.3. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta, sendo o mesmo desclassificado.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações poderão ser divulgados por meio de mensagem no sistema, ou através de outro meio hábil de divulgação para todos os participantes.

7.15.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.

8.4. O pregoeiro poderá verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 8.4.1. As certidões verificadas que tiverem emissão imediata serão consideradas para fins de habilitação.
- 8.4.2. A Administração não se responsabiliza pela emissão de certidões que dependam de recolhimento de taxa e/ou emolumentos para a sua efetiva emissão.
- 8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, com o apoio da equipe poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.1.
- 8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.11. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:
- 8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 8.11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 8.11.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- 8.11.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 8.11.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- 8.11.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- 8.11.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 8.11.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.
- 8.11.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)
- 8.11.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.11.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.
- 8.11.7.1. Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.
- 8.11.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
- 8.11.8.1. O prazo assegurado no subitem 8.11.8 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 8.11.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.11.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 8.12. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.13. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:

8.13.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta contratação, no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado do lote, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da contratada. nos termos da **Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

8.13.1.1. Os atestados poderão ser objeto de diligência, a critério desta Administração Pública, para verificação de autenticidade de seus conteúdos.

8.13.1.2. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

8.13.1.3 Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Equipe levará em conta **no mínimo de 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado do lote**, nos termos da **Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

8.13.3. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em *itálico*.

8.14. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.14.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo(s) técnico(s) legalmente habilitados e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

8.14.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário ou por técnico(s) legalmente habilitados, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.14.1.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

8.14.1.3. A única exceção permitida ao item **8.14.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

8.14.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.14.3 Comprovação de que a licitante possui, de acordo com os dados do seu Balanço Patrimonial, os seguintes índices mínimos, a serem calculados pela Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações: Liquidez Geral igual ou superior a 1,0; Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 e Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5.

8.14.3.1. A liquidez geral será calculada pela soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante: $(AC + RLP) / (PC + PNC)$.

8.14.3.2. A liquidez corrente será calculada pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante: $(AC)/(PC)$.

8.14.3.3. O quociente de endividamento será calculado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividido pelo ativo total: $(PC + PNC) / (AT)$.

8.14.4. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor ao qual formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

8.15. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.16. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por **licitações-e e/ou e-mail** para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 6.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

8.16.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

8.16.1.1. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.17. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.18. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem 8.11.8.

8.19. A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 (Dez) dias corridos, a partir do recebimento da impugnação.**

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente edital é de **R\$ 24.773.630,99 (Vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos).**

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Ordenador de Despesas, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

13.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13.3. Fica estabelecida a obrigação da retenção na fonte do imposto de renda a todos os contratos vigentes e vindouros firmados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, em observância das hipóteses de retenção de imposto de renda previstas no Decreto Municipal nº 551/23 e na IN RFB nº 1234/2012:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

13.3.1. A contratada fica obrigada a destacar o valor de imposto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado ou comprovação conforme §§ 5º e 6º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 551/23, sob pena de não aceitação ou devolução do documento fiscal para ajustes necessários.

13.4. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada, por motivos que não lhe seja imputável, os valores devidos serão atualizados monetariamente, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro índice oficial que venha substituí-lo.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 66 – Dotação: 08.01.12.368.2041.2.159.3.3.90.30.01.2100000

Ficha: 102 – Dotação: 08.02.12.361.2046.2.165.3.3.90.30.01.2200000

Ficha: 122 – Dotação: 08.03.12.365.2049.2.166.3.3.90.30.01.2100000

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de dez (10) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e caso seja interesse da Administração Pública a prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por mais 12 (doze) meses, com renovação do quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

15.7. Fica esta Administração Pública vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 130, IX, do Decreto nº 872/2024.

15.8. Sistema de Registro de Preços.

15.8.1. Esta contratação tem como objeto a aquisição de Coleções Literárias e Musicais, Coleções Literárias e Coleções Literárias Socioemocionais. A descrição detalhada dos bens a serem adquiridos está em conformidade com o inciso II do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 130 do Decreto Municipal nº 872/2024, que exige a indicação dos itens de consumo indispensáveis à execução do contrato. A quantidade mínima que poderá ser adquirida será equivalente a **30% (trinta por cento)** dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

15.8.2. A especificação dos bens deverá ser uniforme, vedada a diferenciação de preços em razão do local de entrega ou do tipo de acondicionamento, bem como não será admitida cotação variável em razão do tamanho do lote, atendendo o inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do art. 130 do Decreto Municipal nº 872/2024.

15.8.3. A contratação será regida por uma Ata de Registro de Preços com prazo de duração estabelecido. A aquisição de Coleções Literárias e Musicais, Coleções Literárias e Coleções Literárias Socioemocionais, considerados necessários à adequação da atividade legal e pedagógica. Essa previsão se alinha ao inciso IX do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e inciso VIII do art. 130 do Decreto Municipal nº 872/2024, que autoriza a inclusão de cláusula que trate da obrigação de o contratado executar o objeto de acordo com a demanda solicitada.

15.8.4. A contratação será regida por uma Ata de Registro de Preços com prazo de duração estabelecido. A aquisição de Coleções Literárias e Musicais, Coleções Literárias e Coleções Literárias Socioemocionais, considerados necessários à adequação da atividade legal e pedagógica. Essa previsão se alinha ao inciso IX do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e inciso VIII do art. 130 do Decreto Municipal nº 872/2024, que autoriza a inclusão de cláusula que trate da obrigação de o contratado executar o objeto de acordo com a demanda solicitada.

15.8.5. A Ata de Registro de Preços (ARP) pode ser cancelada nas seguintes hipóteses:

a) Hipóteses de Cancelamento

O fornecedor terá sua ARP cancelada, de forma unilateral pela Administração, nas seguintes situações:

- **Por descumprimento de obrigação:** quando o fornecedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não aceitar ou não retirar o pedido de fornecimento ou a nota de empenho no prazo e nas condições previstos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

• **Por razões de interesse público:** quando houver razão de interesse público, devidamente justificada pela autoridade competente. Essa justificativa deve demonstrar que a manutenção da ARP é economicamente desvantajosa ou que o objeto não é mais necessário à Administração.

• **Por motivo de força maior ou caso fortuito:** quando ocorrerem eventos imprevisíveis ou inevitáveis que impeçam o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente comprovados.

b) Consequências do Cancelamento

As consequências do cancelamento da ARP para o fornecedor podem ser graves e incluem:

• **Aplicação de penalidades:** o fornecedor poderá ser sancionado com as penalidades previstas no edital e no contrato, como multas, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

• **Perda do direito de contratação:** o fornecedor perde o direito de ser contratado com base na ARP cancelada, o que o impede de celebrar contratos ou receber pedidos de fornecimento com a Administração.

• **Processo administrativo:** o cancelamento da ARP pode resultar em um processo administrativo para apurar as responsabilidades do fornecedor e aplicar as sanções cabíveis. O cancelamento da ARP pela Administração, desde que devidamente motivado e justificado, não gera o dever de indenizar o fornecedor. A Administração, por sua vez, deve seguir rigorosamente os procedimentos legais, garantindo ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa antes de efetivar o cancelamento.

15.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Seção V – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e Subseção I e seus artigos e suas alterações posteriores do Decreto Municipal nº 872/2024, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

17.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 872/24, em especial na Seção V – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 18.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.4.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.6.** Fraudar a licitação
- 18.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.7.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.7.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.7.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1.** Advertência;
- 18.2.2.** Multa;
- 18.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.4.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.6. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:

<http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

19.12. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Ordenador de Despesas, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.13. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

19.14. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimir-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 14 de novembro de 2025

LUCAS FERREIRA LEÃO

Secretário Municipal De Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025**,
DECLARA:

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de ____ de ____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (NOME, CARGO, E-MAIL E ASSINATURA)

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual nº XXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025**, declara expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conheço integralmente a Lei Complementar 123/06 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Coleções Literárias e Musicais, Coleções Literárias e Coleções Literárias Socioemocionais para atender para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Carlos/SP.

- a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns** decorrentes de fornecimentos de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata com prazo de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- b) **Ramo de Atividade predominante da contratação**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do objeto:

46.47-8-02 (Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações)

47.61-0-01 (Comércio varejista de livros)

- c) **Quantitativos estimados**

Os quantitativos foram previstos com base no levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

- d) **Prazo do contrato**

O contrato terá vigência de um ano, a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, com renovação do quantitativo e com reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

- e) **Sistema de Registro de Preços**

Esta contratação tem como objeto a aquisição de Coleções Literárias e Musicais, Coleções Literárias e Coleções Literárias Socioemocionais. A descrição detalhada dos bens a serem adquiridos está em conformidade com o inciso II do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 130 do Decreto Municipal nº 872/2024, que exige a indicação dos itens de consumo indispensáveis à execução do contrato. A quantidade mínima que poderá ser adquirida será equivalente a **30% (trinta por cento)** dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

A precificação dos bens deverá ser uniforme, vedada a diferenciação de preços em razão do local de entrega ou do tipo de acondicionamento, bem como não será admitida cotação variável em razão do tamanho do lote, atendendo o inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do art. 130 do Decreto Municipal nº 872/2024.

O plano de entregas, com as datas e os locais de realização dos serviços, será rigorosamente estabelecido para garantir que as demandas da Administração sejam atendidas de forma eficiente e pontual. Este planejamento está de acordo com o inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e inciso VI do art. 130 do Decreto Municipal nº 872/2024, que prevê a elaboração de um plano de entregas para bens ou de um cronograma de execução para serviços, sempre que aplicável. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) poderão ser reajustados, se previsto no edital, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou de outro índice oficial que o substitua.

A contratação será regida por uma Ata de Registro de Preços com prazo de duração estabelecido. A aquisição de Coleções Literárias e Musicais, Coleções Literárias e Coleções Literárias Socioemocionais, considerados necessários à adequação da atividade legal e pedagógica. Essa previsão se alinha ao inciso IX do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e inciso VIII do art. 130 do Decreto Municipal nº 872/2024, que autoriza a inclusão de cláusula que trate da obrigação de o contratado executar o objeto de acordo com a demanda solicitada.

A Ata de Registro de Preços (ARP) pode ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) **Hipóteses de Cancelamento**

O fornecedor terá sua ARP cancelada, de forma unilateral pela Administração, nas seguintes situações:

- **Por descumprimento de obrigação:** quando o fornecedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não aceitar ou não retirar o pedido de fornecimento ou a nota de empenho no prazo e nas condições previstos no edital.
- **Por razões de interesse público:** quando houver razão de interesse público, devidamente justificada pela autoridade competente. Essa justificativa deve demonstrar que a manutenção da ARP é economicamente desvantajosa ou que o objeto não é mais necessário à Administração.
- **Por motivo de força maior ou caso fortuito:** quando ocorrerem eventos imprevisíveis ou inevitáveis que impeçam o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente comprovados.

- b) **Consequências do Cancelamento**

As consequências do cancelamento da ARP para o fornecedor podem ser graves e incluem:

- **Aplicação de penalidades:** o fornecedor poderá ser sancionado com as penalidades previstas no edital e no contrato, como multas, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- **Perda do direito de contratação:** o fornecedor perde o direito de ser contratado com base na ARP cancelada, o que o impede de celebrar contratos ou receber pedidos de fornecimento com a Administração.
- **Processo administrativo:** o cancelamento da ARP pode resultar em um processo administrativo para apurar as responsabilidades do fornecedor e aplicar as sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

O cancelamento da ARP pela Administração, desde que devidamente motivado e justificado, não gera o dever de indenizar o fornecedor. A Administração, por sua vez, deve seguir rigorosamente os procedimentos legais, garantindo ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa antes de efetivar o cancelamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para 2026.

2.1. Justificativa da contratação

A educação de nossos alunos é uma jornada contínua e dinâmica, na qual cada etapa do processo de ensino-aprendizagem é planejada com o máximo rigor e dedicação. O pilar dessa estrutura é o planejamento pedagógico, que se baseia nos livros didáticos como fonte primária de conhecimento. No entanto, para garantir uma formação integral e completa, a escola compreende que é indispensável a utilização de materiais adicionais, os paradidáticos.

Os livros paradidáticos são uma rica complementação aos materiais didáticos tradicionais. O termo "paradidático" deriva do grego "pará", que significa "ao lado", evidenciando sua função como recurso paralelo e auxiliar. Diferentemente dos livros didáticos, que seguem uma estrutura curricular mais rígida, os paradidáticos — que incluem livros literários, de história, de fábulas, entre outros — oferecem uma abordagem flexível e diversificada, escolhida criteriosamente pela nossa equipe pedagógica para atender às necessidades e interesses específicos de nossos alunos.

A relevância desses materiais se acentuou com a implementação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Essas normativas orientaram as escolas a incorporar temas transversais, como cidadania, ética, trabalho e diversidade cultural, abrindo espaço para a exploração de uma maior variedade de obras e, consequentemente, ampliando as perspectivas e o desenvolvimento dos estudantes.

É importante ressaltar que, embora o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) disponibilize parte desse material, a quantidade e a diversidade nem sempre correspondem ao projeto pedagógico idealizado pelos educadores. Por isso, a administração pública realiza procedimentos de aquisição para garantir que os alunos tenham acesso a esses instrumentos essenciais para o processo de alfabetização e para o enriquecimento de seu repertório.

A escola é o ambiente ideal para a formação de leitores competentes. Um leitor competente, conforme os PCNs de Língua Portuguesa, vai muito além de decodificar letras e palavras. Ele é capaz de selecionar textos que atendam às suas necessidades, de ler as entrelinhas e de estabelecer relações entre o que está escrito, seus conhecimentos prévios e outras leituras já realizadas. Trata-se de um trabalho ativo de construção de significado, fundamental para formar indivíduos autônomos, capazes de resolver problemas e tomar decisões de forma crítica.

Contudo, essa relação com a leitura não ocorre de forma espontânea. É responsabilidade da escola garantir um contato frequente e de qualidade com uma diversidade de textos e gêneros. O contato precoce com a leitura, desde a Educação Infantil, permite que a criança explore o vasto universo das obras literárias, apreciando a leitura feita por adultos e desenvolvendo, gradualmente, a autonomia para fazer suas próprias escolhas.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça a importância desse processo, estabelecendo a obrigatoriedade da Literatura no currículo escolar. A literatura, em prosa ou verso, é uma ferramenta poderosa para que os jovens possam se desenvolver de maneira consciente e crítica, valorizando a sonoridade, a estética da palavra e as habilidades socioemocionais.

Esse projeto se inicia na Educação Infantil, onde a criança é introduzida ao universo da literatura por meio de recursos lúdicos e propostas pedagógicas organizadas. A jornada evolui para o Ensino Fundamental, aprofundando as práticas de leitura para criar, dentro e fora da sala de aula, um hábito duradouro.

A aquisição de livros paradidáticos é essencial em todas as etapas da educação — Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA — por complementar o currículo, promover diversidade, inclusão e engajamento, além de desenvolver leitura crítica, autonomia e valores socioemocionais. A Coleção Literária Socioemocional fortalece competências como empatia, autoestima e cooperação, contribuindo para a formação integral do aluno. O material paradidático amplia o acesso ao conhecimento de forma lúdica e significativa, enquanto a criação da biblioteca pessoal garante autonomia, equidade e continuidade do aprendizado, incentivando o hábito da leitura e formando leitores independentes e críticos.

O objetivo é expor os alunos a temas atuais, diferentes autores, ilustradores e gêneros discursivos, formando leitores autônomos, com gostos próprios e dispostos a explorar novas obras. Ao valorizarmos a leitura prazerosa e sistemática, estamos não apenas transmitindo conhecimento, mas também cultivando o amor pelos livros, um hábito que esperamos que perdure por toda a vida.

2.2. Enquadramento da contratação

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 872/2024 e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de Coleções Literárias e Musicais, Coleções Literárias e Coleções Literárias Socioemocionais, que será adquirido pelo sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, com renovação do quantitativo e com reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). O objetivo é atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Para garantir a inclusão de pessoas com deficiência, os livros paradidáticos devem ser disponibilizados em formatos acessíveis. Isso inclui versões em áudio, com audiodescrição, e em Língua Brasileira de Sinais (Libras), além de formatos digitais que possam ser lidos por aplicativos específicos. O objetivo é assegurar que o conteúdo seja acessível a todos, independentemente de suas limitações.

Os materiais das coleções literárias devem ser entregues em um acessório de poliéster resistente, feito para armazenar livros. A bolsa deve ter um compartimento espaçoso com fechamento por zíper para segurança, além de alças duplas e ajustáveis para maior conforto. A estrutura precisa ser reforçada para suportar peso, com dimensões de aproximadamente 27 cm de largura por 36 cm de altura, e deve incluir o brasão oficial do município.

Primeiro, serão disponibilizadas coleções aos educadores (professores, coordenadores e supervisores) que incluem os mesmos livros de literatura e música dos alunos. Para os educadores de crianças de 0 a 3 anos, as coleções também contêm dois fantoches e uma cortina lúdica. Além disso, os educadores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA receberão um guia específico para cada idade/ano/segmento.

Em seguida, o texto aborda a **formação dos profissionais**. A empresa vencedora da licitação deverá oferecer um programa de formação, que será organizado em uma reunião técnica com a Secretaria de Educação para definir a implantação dos projetos. Essa formação, que pode ser *online* ou presencial, terá como objetivo capacitar a equipe docente para atuar como contadores de histórias e mediadores em sala de aula, além de engajar profissionais de bibliotecas para despertar o gosto pela leitura nos alunos.

Os temas das oficinas serão distribuídos conforme as coleções.

a) Para as coleções literárias-musicais e literárias:

- Conheça o Coleção Literária Musical.
- Os pilares do projeto.
- A etapa da educação infantil no Brasil.
- Avaliação na educação infantil.
- Caminhos abertos.
- Matriz de planejamento.
- Vivências literárias.
- Textos para reflexão.
- Apresentação do Projeto Literário: o acervo, as características, temáticas, gêneros literários, múltiplas linguagens, projeto gráfico e organização.
- Cultivar hábitos leitores: a importância da leitura desde a infância e a importância da constituição de uma comunidade leitora.
- Apontamentos gerais: orientação aos pais, familiares ou cuidadores e orientações aos mediadores de leitura.
- Educação literária: a leitura literária e o direito à literatura, a formação do leitor literário e a importância da experiência estética literária.
- Processos de leitura: preparação do espaço e situações de leitura, mediação de leitura, ler (ler com) x contar (contar para), leitura em voz alta x leitura silenciosa, leitura compartilhada x leitura individual, leitura com interação e conversas apreciativas, leitura de imagens.
- Além da história: como explorar os livros.

b) Para as coleções literárias socioemocionais:

- Conheça a Coleção Socioemocional.
- Os pilares do projeto.
- O que é educação socioemocional.
- Competências previstas pela BNCC.
- Apresentação do Projeto Literário: acervo, características, temáticas, gêneros literários, múltiplas linguagens, projeto gráfico e organização.
- Aplicação das 10 competências da BNCC conforme o projeto.
- Orientações sobre habilidades socioemocionais para pais, familiares, cuidadores e mediadores de leitura.

A seleção de autores e obras paradidáticas para a rede municipal de ensino, que inclui Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, baseou-se em critérios técnicos e pedagógicos. Os principais critérios são a **adequação à faixa etária**, a **consonância com os objetivos da BNCC**, a **excelência literária**, a **valorização da diversidade** e a **conexão com a realidade dos alunos**. O texto destaca a relevância e o reconhecimento de diversos autores selecionados, muitos deles premiados, e, por fim, lista detalhadamente os autores das obras literárias e socioemocionais que compõem cada coleção por faixa etária ou segmento de ensino.

Exemplos de autores selecionados incluem:

- ✓ **Rosinha:** Agraciada com diversos prêmios, incluindo o Jabuti, FNLIJ e The White Ravens.
- ✓ **Raquel Matsushita:** Recebedora de dois Prêmios Jabuti e o Internacional Image of the Book – Bologna Fair.
- ✓ **Leo Cunha:** Vencedor de diversos prêmios na literatura infantil e juvenil, como Jabuti, Nestlé e FNLIJ.
- ✓ **Flávia Savary:** Detentora de mais de 80 prêmios literários, nacionais e internacionais.
- ✓ **Cláudio Fragata:** Vencedor do Prêmio Jabuti em 2014.
- ✓ **Caio Tozzi:** Indicado ao Prêmio Jabuti de Melhor Livro Juvenil em 2022.
- ✓ **Ana Rapha Nunes:** Finalista do Prêmio Jabuti na categoria infantil em 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Esses autores são amplamente reconhecidos e suas obras têm se destacado no contexto educacional. Abaixo, apresentamos a lista dos autores selecionados para as obras literárias-musicais, literárias e socioemocionais:

- **Coleção Literária-Musical: 0 a 2 anos:** Paulla Thompson, Milton Célio de Oliveira Filho, Neville e Theo de Oliveira.
- **Coleção Literária-Musical: 3 anos:** Milton Célio de Oliveira Filho, Alice Bella, Theo de Oliveira
- **Coleção Literária-Musical: 4 anos:** Milton Célio de Oliveira Filho e Alice Bella.
- **Coleção Literária-Musical: 5 anos:** Theo de Oliveira, Alice Bella, Milton Célio de Oliveira Filho e Neville.
- **Coleção Literária: 3 anos:** Augusto Pessoa, Flávia Cortês, Eliana Martins, Renata Bueno, Maurício Veneza, Zil de Paula, Lucas de Sena.
- **Coleção Literária: 4 anos:** Flavia Savary, Tânia Alexandre Martinelli, Vanessa Meriqui, Cristiane Velasco e Marina Siqueira, Renata Bueno, Zil de Paula, Francine Matsumoto e Rosana Rios.
- **Coleção Literária: 5 anos:** Ana Rapha Nunes, Orlando Pedroso, Cristiane Velasco e Marina Siqueira, Adriana Yazbek, Vanessa Meriqui, Rosinha, Jean-Claude Alphen / Louison Nielman e Rosinha.
- **Coleção Socioemocional: 3 anos:** Gregg Stella, Manuela Tasca, Kiusam de Oliveira e Jaqueline Conte.
- **Coleção Socioemocional: 4 anos:** Ivani Magalhães, Yuri de Francco, Ana Rapha Nunes e Janaina Tokitaka.
- **Coleção Socioemocional: 5 anos:** Socorro Acioli, Silvana Tavano, Leo Cunha, Shirley Souza;
- **Coleção Literária 1º ano:** Maurício Veneza, Cristiane Velasco, Claudio Fragata / Raquel Matsushita, Mariana Mesquita, Renata Bueno, Biry Sarkys, Alexandre de Castro gomes / Jean-Claude Alphen e Ana Cecília Calle.
- **Coleção Literária 2º ano:** Renata Bueno, Marta Lagarta/Luiz Raul Machado/Leo Cunha, Claudio Fragata, Biry Sarkys, Anna Claudia Ramos, Maria Viana, Vanessa Rattone Andrea Viviana e Marcello Pelegrino.
- **Coleção Literária 3º ano:** Claudio Fragata, Edy Lima, Maria Amália Camargo, Orlando Pedroso, Simone Cruz dos Santos Mota, Augusto Pessoa, Alexandra Levy e Marcelo Jucá / Vanessa Prezoto.
- **Coleção Literária 4º ano:** Ana Rapha Nunes, Claudio Fragata, Luiz Antonio Aguiar, Rosana Rios, Sônia Barros, Severino Rodrigues, Claudio Fragata e Julia Wähmann.
- **Coleção Literária 5º ano:** Ana Rapha Nunes, Edy Lima, Flávia Fonseca, Maria Amália Camargo, Leo Cunha, Celina Bodemuller e Fabiana Prando, Andrea Viviana e Marcelo Jucá.
- **Coleção Socioemocional 1º ano:** Blandina Franco e José Carlos LolloLaurent Cardon, Leandro Carloni e Raquel Matsushita.
- **Coleção Socioemocional 2º ano:** Maria Amália Camargo, Otávio Júnior, Tino Freitas e Janaina Tokitaka.
- **Coleção Socioemocional 3º ano:** Sônia Travassos, Blandina Franco e José Carlos Lollo, Daniel Goltcher, Lorena Kaz.
- **Coleção Socioemocional 4º ano:** Claudio Fragata, Madu Costa, Marcelo Maluf e Daniela Pinotti e Marcelo Jucá.
- **Coleção Socioemocional 5º ano:** Socorro Acioli, Silvana Tavano, Leo Cunha e Shirley Souza.
- **Coleção Literária 6º ano:** Edy Lima, Edy Lima e Marta Lagarta, Roseana Murray, Angela Pappiani, Claudio Fragata, Alfredo Guimarães Garcia, Stella Maris Rezende e Marcelo Maluf.
- **Coleção Literária 7º ano:** Eliana Martins, Roseana Murray, Claudio Fragata, Severino Rodrigues, Claudio Fragata, Cristina Villaça, Caio Tozzi e Maria Clara Cavalcanti.
- **Coleção Literária 8º ano:** Renata Bueno, Alexandra Levy, Flávia Savary, Cristina Villaça, Silvia Camossa, Roseana Murray, Cristina Villaça, Flávia Cortez.
- **Coleção Literária 9º ano:** Txai Suruí, Marcia Kupstas, Alex Gomes, Flávia Savary, Ricardo Benevides, Renata Bortoleto, Luiz Antonio Aguiar, Flávia Cortez.
- **Coleção Socioemocional 6º ano:** Ana Rapha Nunes, Flávia Reis, Jim Anotsu e Penélope Martins.
- **Coleção Socioemocional 7º ano:** Alê Motta, Lucas Rocha, Lavínia Rocha, Gabriela Romeu e Penélope Martins.
- **Coleção Socioemocional 8º ano:** Rosana Rios, Alexandre Gomes, Estevão Azevedo e Maciste Costa.
- **Coleção Socioemocional 9º ano:** Liliane Prata, Marcelo Maluf, Anabella Lopez e Ricardo Benevides.
- **Coleção Literária 1º segmento:** Renata Bueno, Edy Lima, Alice Bella, Renata Bueno, Biry Sarkys, Augusto Pessoa, Claudio Fragata e Cristina Villaça.
- **Coleção Literária 2º segmento:** Ana Rapha Nunes, Eliana Martins, Claudio Fragata, Celina Bodemuller e Fabiana Prando, Severino Rodrigues, Maria Clara Cavalcanti, Angela Pappiani e Marcelo Maluf.
- **Coleção Literária 3º segmento:** Marcia Kupstas, Silvia Camossa, Edy Lima, Flávia Savary, Renata Bortoleto, Leo Cunha e Rosana Rios, Leo Cunha e Txai Suruí.

As ações propostas visam a **capacitação técnica dos educadores** para que se tornem mediadores na formação de novos leitores nas escolas. A seleção de livros para diferentes faixas etárias deve considerar não apenas a idade cronológica, mas também o nível de **amadurecimento** dos alunos em aspectos biológicos, psicológicos, afetivos e intelectuais, além de sua capacidade de domínio dos mecanismos de leitura.

O detalhamento da solução que compõe as coleções literárias encontra-se apresentado no apêndice A.

Para a realização do treinamento, os profissionais serão indicados pela SMEdU, após a entrega dos kits no subalmoxarifado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários à presente contratação estão elencados a seguir e deverão ser apresentados pela licitante, juntamente com os demais documentos exigidos para a fase de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

- a) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.
- b) Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- c) Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante, desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.
- d) A contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da impugnação.

4.1. Das amostras

As amostras dos produtos deverão ser entregues no Departamento de Administração, situado na Rua Treze de maio, 2000 – Centro, São Carlos/SP - 13.560-647, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da convocação do pregoeiro**, e ficarão retidas para efeitos comparativos, não devendo ser contabilizadas do total do número de materiais a serem entregues. Devem ser encaminhadas as amostras de todos os itens das coleções literárias.

Serão exigidas amostras de todos os itens das coleções literárias indicados neste Termo de Referência. Não serão aceitas amostras sem identificação. As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do licitante, o número do processo licitatório, conter as informações e as especificações das coleções literárias e o número do item, para evitar dúvidas nas análises.

O invólucro de acondicionamento para as coleções literárias disponibilizado não precisará, neste momento, contar com o brasão oficial do município.

Serão reprovados os produtos que não forem entregues, que não tiverem seus respectivos documentos ou que não atenderem às especificações técnicas solicitadas.

4.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega deverá ser definido nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), emitidos após a formalização da contratação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, acondicionadas de maneira a facilitar o manuseio e a estocagem, sem comprometer a qualidade e a durabilidade dos materiais gráficos.

Os materiais serão entregues no endereço: **Subalmoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Rua Padre Teixeira, nº 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) ou instrumento equivalente.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará um instrumento para aferição da qualidade dos produtos adquiridos.

Durante a execução contratual, a fiscalização deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

7.1. Do recebimento

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a fiscalização irá apurar o resultado das avaliações do fornecimento do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento. Essa avaliação poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, sendo registrado em relatório.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão **recebidos definitivamente** em até 5 (cinco) dias após o fornecimento, pela fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização. Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes e solicitar à CONTRATADA, por escrito, as correções necessárias.
- Comunicar à CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto houver pendências na solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do Faturamento

A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido, bem como os valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 551/2023, de 22 de setembro de 2023.

Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal, será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, quando o atraso for inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.3. Das condições de pagamento

O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) fornecimento(s) efetivamente entregue(s), em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta dias) corridos**, a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura, nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento implicará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando-se novo prazo após a regularização da situação.

Para efeito de pagamento, considerar-se-á a fatura como paga na data da emissão da Ordem Bancária.

No pagamento do(s) produto(s)/serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e do Decreto Municipal nº 551, 22 de setembro de 2023.

Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento aplicável ao caso.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO LICITATÓRIA, por pregão (Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do **critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE** (Art. 33, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2. Exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
 - I. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
 - II. A certidão acima abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB/ PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
 - III. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscrito em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.
 - IV. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município sede da empresa.
 - V. Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da CND (certidão Negativa de Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.
- b) Comprovação de que a licitante possui, de acordo com o seu capital social, os seguintes índices mínimos, de acordo com os dados do seu Balanço Patrimonial, a serem calculados pela Comissão Permanente de Licitações: Liquidez Geral igual ou superior a 1,0; Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 e Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5.
- c) A liquidez geral será calculada pela soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante: $(AC + RLP)/(PC + PNC)$.
- d) A liquidez corrente será calculada pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante: $(AC)/(PC)$.
- e) O quociente de endividamento será calculado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividido pelo ativo total: $(PC + PNC)/(AT)$.
- f) Comprovação de que a empresa licitante possui capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor ao qual formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

8.4. Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta contratação, **no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado do lote**, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da contratada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deve ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando as despesas com tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do OBJETO, conforme a tabela 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Tabela 1: Estimativa de preços

Descrição	Quant. Estimado	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 fantoches	2584	KIT	460,79	1190681,36
Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Professor, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	462	KIT	607,75	280780,50
Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	13	KIT	607,75	7900,75
Coleção Literária-Musical 3 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 fantoches	2179	KIT	446,42	972749,18
Coleção Literária-Musical 3 anos – Professor, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	158	KIT	593,39	93755,62
Coleção Literária-Musical 3 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	13	KIT	593,39	7714,07
Coleção Literária-Musical 4 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 livros de atividades	2693	KIT	501,67	1350997,31
Coleção Literária-Musical 4 anos – Professor, contendo 6 livros literários e um guia do professor	163	KIT	533,72	86996,36
Coleção Literária-Musical 4 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários e um guia do professor	13	KIT	533,72	6938,36
Coleção Literária-Musical 5 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 livros de atividades	2783	KIT	488,41	1359245,03
Coleção Literária-Musical 5 anos – Professor, contendo 6 livros literários e um guia do professor	164	KIT	520,46	85355,44
Coleção Literária-Musical 5 anos – Coordenador, contendo 6 livros literário e um guia do professor	13	KIT	520,46	6765,98
Coleção Literária 3 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	2179	KIT	555,82	1211131,78
Coleção Literária 3 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	158	KIT	646,43	102135,94
Coleção Literária 3 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	13	KIT	646,43	8403,59
Coleção Literária 4 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	2693	KIT	663,00	1785459,00
Coleção Literária 4 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	163	KIT	697,26	113653,38
Coleção Literária 4 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	13	KIT	697,26	9064,38
Coleção Literária 5 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um	2783	KIT	625,43	1740571,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

livro de atividades				
Coleção Literária 5 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	164	KIT	659,69	108189,16
Coleção Literária 5 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	13	KIT	659,69	8575,97
Coleção Literária 1º ano – Aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1304	KIT	566,87	739198,48
Coleção Literária 1º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	55	KIT	637,59	35067,45
Coleção Literária 1º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	637,59	10201,44
Coleção Literária 2º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1322	KIT	594,49	785915,78
Coleção Literária 2º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	53	KIT	665,21	35256,13
Coleção Literária 2º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	665,21	10643,36
Coleção Literária 3º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1345	KIT	602,23	809999,35
Coleção Literária 3º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	45	KIT	672,95	30282,75
Coleção Literária 3º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	672,95	10767,20
Coleção Literária 4º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1360	KIT	598,91	814517,60
Coleção Literária 4º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	45	KIT	669,63	30133,35
Coleção Literária 4º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	669,63	10714,08
Coleção Literária 5º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1284	KIT	619,61	795579,24
Coleção Literária 5º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	43	KIT	690,63	29697,09
Coleção Literária 5º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	690,63	11050,08
Coleção Literária 6º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	224	KIT	594,49	133165,76
Coleção Literária 6º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT	665,21	41908,23
Coleção Literária 6º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	665,21	10643,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Coleção Literária 7º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	234	KIT	612,17	143247,78
Coleção Literária 7º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT	682,89	43022,07
Coleção Literária 7º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	682,89	10926,24
Coleção Literária 8º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	227	KIT	623,22	141470,94
Coleção Literária 8º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT	693,94	43718,22
Coleção Literária 8º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	693,94	11103,04
Coleção Literária 9º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	261	KIT	675,16	176216,76
Coleção Literária 9º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT	745,88	46990,44
Coleção Literária 9º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	745,88	11934,08
Coleção Literária 1º Segmento – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	187	KIT	622,12	116336,44
Coleção Literária 1º Segmento – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	692,84	11085,44
Coleção Literária 1º Segmento – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	2	KIT	692,84	1385,68
Coleção Literária 2º Segmento – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	353	KIT	619,91	218828,23
Coleção Literária 2º Segmento – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	34	KIT	690,63	23481,42
Coleção Literária 2º Segmento – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	690,63	11050,08
Coleção Socioemocional 3 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	2179	KIT	539,20	1174916,80
Coleção Socioemocional 3 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	158	KIT	586,36	92644,88
Coleção Socioemocional 3 anos – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	13	KIT	370,71	4819,23
Coleção Socioemocional 4 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	2693	KIT	573,67	1544893,31
Coleção Socioemocional 4 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	163	KIT	581,40	94768,20
Coleção Socioemocional 4 anos – Coordenador contendo 4 títulos e	13	KIT	581,40	7558,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

um guia do professor				
Coleção Socioemocional 5 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	2783	KIT	560,97	1561179,51
Coleção Socioemocional 5 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	164	KIT	570,28	93525,92
Coleção Socioemocional 5 anos – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	13	KIT	570,28	7413,64
Coleção Socioemocional 1º ano –Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1304	KIT	546,52	712662,08
Coleção Socioemocional 1º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	55	KIT	576,32	31697,60
Coleção Socioemocional 1º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	576,32	9221,12
Coleção Socioemocional 2º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1322	KIT	547,41	723676,02
Coleção Socioemocional 2º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	53	KIT	566,23	30010,19
Coleção Socioemocional 2º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	566,23	9059,68
Coleção Socioemocional 3º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1345	KIT	547,08	735822,60
Coleção Socioemocional 3º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	45	KIT	558,41	25128,45
Coleção Socioemocional 3º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	558,41	8934,56
Coleção Socioemocional 4º ano –Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1360	KIT	548,02	745307,20
Coleção Socioemocional 4º ano –Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	45	KIT	565,89	25465,05
Coleção Socioemocional 4º ano –Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	565,89	9054,24
Coleção Socioemocional 5º ano –Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1284	KIT	555,49	713249,16
Coleção Socioemocional 5º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	43	KIT	686,47	29518,21
Coleção Socioemocional 5º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	563,22	9011,52
Coleção Socioemocional 6º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	224	KIT	338,13	75741,12
Coleção Socioemocional 6º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT	386,75	24365,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Coleção Socioemocional 6º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	386,75	6188,00
Coleção Socioemocional 7º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	234	KIT	363,55	85070,70
Coleção Socioemocional 7º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT	406,64	25618,32
Coleção Socioemocional 7º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	406,64	6506,24
Coleção Socioemocional 8º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	227	KIT	392,28	89047,56
Coleção Socioemocional 8º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT	440,90	27776,70
Coleção Socioemocional 8º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	440,90	7054,40
Coleção Socioemocional 9º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	261	KIT	383,44	100077,84
Coleção Socioemocional 9º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT	430,95	27149,85
Coleção Socioemocional 9º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	430,95	6895,20
Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 fantoches	2584	KIT	460,79	1190681,36
Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Professor, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	462	KIT	607,75	280780,50
Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	13	KIT	607,75	7900,75
Coleção Literária-Musical 3 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 fantoches	2179	KIT	446,42	972749,18
Coleção Literária-Musical 3 anos – Professor, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	158	KIT	593,39	93755,62
Coleção Literária-Musical 3 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	13	KIT	593,39	7714,07
Coleção Literária-Musical 4 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 livros de atividades	2693	KIT	501,67	1350997,31
Coleção Literária-Musical 4 anos – Professor, contendo 6 livros literários e um guia do professor	163	KIT	533,72	86996,36
Coleção Literária-Musical 4 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários e um guia do professor	13	KIT	533,72	6938,36
Coleção Literária-Musical 5 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 livros de atividades	2783	KIT	488,41	1359245,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Coleção Literária-Musical 5 anos – Professor, contendo 6 livros literários e um guia do professor	164	KIT	520,46	85355,44
Coleção Literária-Musical 5 anos – Coordenador, contendo 6 livros literário e um guia do professor	13	KIT	520,46	6765,98
Coleção Literária 3 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	2179	KIT	555,82	1211131,78
Coleção Literária 3 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	158	KIT	646,43	102135,94
Coleção Literária 3 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	13	KIT	646,43	8403,59
Coleção Literária 4 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	2693	KIT	663,00	1785459,00
Coleção Literária 4 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	163	KIT	697,26	113653,38
Coleção Literária 4 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	13	KIT	697,26	9064,38
Coleção Literária 5 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	2783	KIT	625,43	1740571,69
Coleção Literária 5 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	164	KIT	659,69	108189,16
Coleção Literária 5 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	13	KIT	659,69	8575,97
Coleção Literária 1º ano – Aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1304	KIT	566,87	739198,48
Coleção Literária 1º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	55	KIT	637,59	35067,45
Coleção Literária 1º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	637,59	10201,44
Coleção Literária 2º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1322	KIT	594,49	785915,78
Coleção Literária 2º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	53	KIT	665,21	35256,13
Coleção Literária 2º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	665,21	10643,36
Coleção Literária 3º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1345	KIT	602,23	809999,35
Coleção Literária 3º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	45	KIT	672,95	30282,75
Coleção Literária 3º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	672,95	10767,20
Coleção Literária 4º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de	1360	KIT	598,91	814517,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

atividades				
Coleção Literária 4º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	45	KIT	669,63	30133,35
Coleção Literária 4º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	669,63	10714,08
Coleção Literária 5º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1284	KIT	619,61	795579,24
Coleção Literária 5º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	43	KIT	690,63	29697,09
Coleção Literária 5º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	690,63	11050,08
Coleção Literária 6º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	224	KIT	594,49	133165,76
Coleção Literária 6º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT	665,21	41908,23
Coleção Literária 6º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	665,21	10643,36
Coleção Literária 7º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	234	KIT	612,17	143247,78
Coleção Literária 7º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT	682,89	43022,07
Coleção Literária 7º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	682,89	10926,24
Coleção Literária 8º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	227	KIT	623,22	141470,94
Coleção Literária 8º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT	693,94	43718,22
Coleção Literária 8º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	693,94	11103,04
Coleção Literária 9º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	261	KIT	675,16	176216,76
Coleção Literária 9º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT	745,88	46990,44
Coleção Literária 9º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	745,88	11934,08
Coleção Literária 1º Segmento – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	187	KIT	622,12	116336,44
Coleção Literária 1º Segmento – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	692,84	11085,44
Coleção Literária 1º Segmento – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	2	KIT	692,84	1385,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Coleção Literária 2º Segmento – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	353	KIT	619,91	218828,23
Coleção Literária 2º Segmento – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	34	KIT	690,63	23481,42
Coleção Literária 2º Segmento – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	690,63	11050,08
Coleção Socioemocional 3 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	2179	KIT	539,20	1174916,80
Coleção Socioemocional 3 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	158	KIT	586,36	92644,88
Coleção Socioemocional 3 anos– Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	13	KIT	370,71	4819,23
Coleção Socioemocional 4 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	2693	KIT	573,67	1544893,31
Coleção Socioemocional 4 anos –Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	163	KIT	581,40	94768,20
Coleção Socioemocional 4 anos – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	13	KIT	581,40	7558,20
Coleção Socioemocional 5 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	2783	KIT	560,97	1561179,51
Coleção Socioemocional 5 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	164	KIT	570,28	93525,92
Coleção Socioemocional 5 anos – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	13	KIT	570,28	7413,64
Coleção Socioemocional 1º ano –Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1304	KIT	546,52	712662,08
Coleção Socioemocional 1º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	55	KIT	576,32	31697,60
Coleção Socioemocional 1º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	576,32	9221,12
Coleção Socioemocional 2º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1322	KIT	547,41	723676,02
Coleção Socioemocional 2º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	53	KIT	566,23	30010,19
Coleção Socioemocional 2º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	566,23	9059,68
Coleção Socioemocional 3º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1345	KIT	547,08	735822,60
Coleção Socioemocional 3º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	45	KIT	558,41	25128,45
Coleção Socioemocional 3º ano – Coordenador contendo 4 títulos e	16	KIT	558,41	8934,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

um guia do professor				
Coleção Socioemocional 4º ano –Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1360	KIT	548,02	745307,20
Coleção Socioemocional 4º ano –Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	45	KIT	565,89	25465,05
Coleção Socioemocional 4º ano –Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	565,89	9054,24
Coleção Socioemocional 5º ano –Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1284	KIT	555,49	713249,16
Coleção Socioemocional 5º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	43	KIT	686,47	29518,21
Coleção Socioemocional 5º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	563,22	9011,52
Coleção Socioemocional 6º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	224	KIT	338,13	75741,12
Coleção Socioemocional 6º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT	386,75	24365,25
Coleção Socioemocional 6º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	386,75	6188,00
Coleção Socioemocional 7º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	234	KIT	363,55	85070,70
Coleção Socioemocional 7º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT	406,64	25618,32
Coleção Socioemocional 7º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	406,64	6506,24
Coleção Socioemocional 8º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	227	KIT	392,28	89047,56
Coleção Socioemocional 8º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT	440,90	27776,70
Coleção Socioemocional 8º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	440,90	7054,40
Coleção Socioemocional 9º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	261	KIT	383,44	100077,84
Coleção Socioemocional 9º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT	430,95	27149,85
Coleção Socioemocional 9º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	430,95	6895,20

O **valor estimado** da contratação é de **R\$ 24.773.630,99** (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

08.01.12.368.2041.2.159.3.3.90.30.01.2100000 – ficha 66

08.02.12.361.2046.2.165.3.3.90.30.01.2200000 – ficha 102

08.03.12.365.2049.2.166.3.3.90.30.01.2100000 – ficha 122

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. APÊNDICES

Este termo de referência possui apêndices anexos.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fabio Januário Gonçalves dos Santos
Chefe da Seção de Apoio à Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

APÊNDICE A – Descritivo detalhado do material

Descrição	Autores
Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 fantoches	Coleção Literária-Musical: 0 a 2 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Paula Thompson, Milton Célio de Oliveira Filho, Neville e Theo de Oliveira
Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Professor, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	
Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	
Coleção Literária-Musical 3 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 fantoches	Coleção Literária-Musical: 3 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Milton Célio de Oliveira Filho, Alice Bella e Theo de Oliveira
Coleção Literária-Musical 3 anos – Professor, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	
Coleção Literária-Musical 3 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	
Coleção Literária-Musical 4 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 livros de atividades	Coleção Literária-Musical: 4 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Milton Célio de Oliveira Filho e Alice Bella
Coleção Literária-Musical 4 anos – Professor, contendo 6 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária-Musical 4 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária-Musical 5 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 livros de atividades	Coleção Literária-Musical: 5 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Theo de Oliveira, Alice Bella, Milton Célio de Oliveira Filho e Neville
Coleção Literária-Musical 5 anos – Professor, contendo 6 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária-Musical 5 anos – Coordenador, contendo 6 livros literário e um guia do professor	
Coleção Literária 3 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	Coleção Literária: 3 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Augusto Pessôa, Flávia Cortês, Eliana Martins, Renata Bueno, Maurício Veneza, Zil de Paula, Lucas de Sena
Coleção Literária 3 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária 3 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária 4 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	Coleção Literária: 4 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Flavia Savary, Tânia Alexandre Martinelli, Vanessa Meriqui, Cristiane Velasco e Marina Siqueira, Renata Bueno, Zil de Paula, Francine Matsumoto e Rosana Rios
Coleção Literária 4 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária 4 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária 5 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	Coleção Literária: 5 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ana Rapha Nunes, Orlando Pedroso, Cristiane Velasco e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Coleção Literária 5 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	Marina Siqueira, Adriana Yazbek, Vanessa Meriqui, Rosinha, Jean-Claude Alphen/Louison Nielman e Rosinha
Coleção Literária 5 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária 1º ano – Aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 1º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Maurício Veneza, Cristiane Velasco, Claudio Fragata / Raquel Matsushita, Mariana Mesquita, Renata Bueno, Biry Sarkys, Alexandre de Castro gomes / Jean-Claude Alphen e Ana Cecília Calle
Coleção Literária 1º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 1º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 2º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 2º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Renata Bueno, Marta Lagarta/Luiz Raul Machado/Leo Cunha, Claudio Fragata, Biry Sarkys, Anna Claudia Ramos, Maria Viana, Vanessa Rattone Andrea Viviana e Marcello Pelegrino
Coleção Literária 2º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 2º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 3º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 3º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Claudio Fragata, Edy Lima, Maria Amália Camargo, Orlando Pedroso, Simone Cruz dos Santos Mota, Augusto Pessoa, Alexandra Levy e Marcelo Jucá / Vanessa Prezoto
Coleção Literária 3º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 3º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 4º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 4º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ana Rapha Nunes, Claudio Fragata, Luiz Antonio Aguiar, Rosana Rios, Sônia Barros, Severino Rodrigues, Claudio Fragata e Julia Wähmann;
Coleção Literária 4º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 4º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 5º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 5º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ana Rapha Nunes, Edy Lima, Flávia Fonseca, Maria Amália Camargo, Leo Cunha, Celina Bodenmuller e Fabiana Prando, Andrea Viviana e Marcelo Jucá.
Coleção Literária 5º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 5º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 6º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 6º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Edy Lima, Edy Lima e Marta Lagarta, Roseana Murray, Angela Pappiani, Claudio Fragata, Alfredo Guimarães Garcia, Stella Maris Rezende e Marcelo Maluf
Coleção Literária 6º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 6º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 7º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 7º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Eliana Martins, Roseana Murray, Claudio Fragata, Severino Rodrigues, Claudio Fragata, Cristina Villaça, Caio Tozzi e Maria Clara Cavalcanti
Coleção Literária 7º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Coleção Literária 7º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 8º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 8º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Renata Bueno, Alexandra Levy, Flávia Savary, Cristina Villaça, Silvia Camossa, Roseana Murray, Cristina Villaça, Flávia Cortez
Coleção Literária 8º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 8º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 9º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 9º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Txai Suruí, Marcia Kupstas, Alex Gomes, Flávia Savary, Ricardo Benevides, Renata Bortoleto, Luiz Antonio Aguiar, Flávia Cortez
Coleção Literária 9º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 9º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 1º Segmento – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 1º segmento: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Renata Bueno, Edy Lima, Alice Bella, Renata Bueno, Biry Sarkys, Augusto Pessoa, Claudio Fragata e Cristina Villaça
Coleção Literária 1º Segmento – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 1º Segmento – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 2º Segmento – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 2º segmento: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ana Rapha Nunes, Eliana Martins, Claudio Fragata, Celina Bodenmuller e Fabiana Prando, Severino Rodrigues, Maria Clara Cavalcanti, Angela Pappiani e Marcelo Maluf
Coleção Literária 2º Segmento – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 2º Segmento – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 3 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional: 3 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Gregg Stella, Manuela Tasca, Kiusam de Oliveira e Jaqueline Conte
Coleção Socioemocional 3 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 3 anos– Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 4 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional: 4 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ivani Magalhães, Yuri de Francoco, Ana Rapha Nunes e Janaina Tokitaka
Coleção Socioemocional 4 anos –Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 4 anos – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 5 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional: 5 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Socorro Acioli, Silvana Tavano, Leo Cunha, Shirley Souza
Coleção Socioemocional 5 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 5 anos – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Coleção Socioemocional 1º ano –Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 1º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Blandina Franco e José Carlos Lollo, Laurent Cardon, Leandro Carloni e Raquel Matsushita
Coleção Socioemocional 1º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 1º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 2º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 2º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Maria Amália Camargo, Otávio Júnior, Tino Freitas e Janaina Tokitaka
Coleção Socioemocional 2º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 2º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 3º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 3º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Sônia Travassos, Blandina Franco e José Carlos Lollo, Daniel Goltcher, Lorena Kaz
Coleção Socioemocional 3º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 3º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 4º ano –Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 4º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Claudio Fragata, Madu Costa, Marcelo Maluf e Daniela Pinotti e Marcelo Jucá
Coleção Socioemocional 4º ano –Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 4º ano –Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 5º ano –Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 5º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Socorro Acioli, Silvana Tavano, Leo Cunha e Shirley Souza
Coleção Socioemocional 5º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 5º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 6º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 6º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ana Rapha Nunes, Flávia Reis, Jim Anotsu e Penélope Martins
Coleção Socioemocional 6º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 6º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 7º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 7º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Alê Motta, Lucas Rocha, Lavínia Rocha, Gabriela Romeu e Penélope Martins
Coleção Socioemocional 7º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 7º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 8º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 8º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Rosana Rios, Alexandre Gomes, Estevão Azevedo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Coleção Socioemocional 8º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	Maciste Costa
Coleção Socioemocional 8º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 9º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 9º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Liliâne Prata, Marcelo Maluf, Anabella Lopez e Ricardo Benevides
Coleção Socioemocional 9º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 9º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (PORTAL DA PMSC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VI – ORÇAMENTO BÁSICO

COTA PRINCIPAL - DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO

SEM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Aluno , contendo 6 livros literários e 2 fantoches.	2.584	KIT	R\$ 460,79	R\$ 1.190.681,36
2	Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Professor , contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	462	KIT	R\$ 607,75	R\$ 280.780,50
3	Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Coordenador , contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	13	KIT	R\$ 607,75	R\$ 7.900,75
4	Coleção Literária-Musical 3 anos – Aluno , contendo 6 livros literários e 2 fantoches.	2.179	KIT	R\$ 446,42	R\$ 972.749,18
5	Coleção Literária-Musical 3 anos – Professor , contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	158	KIT	R\$ 593,39	R\$ 93.755,62
6	Coleção Literária-Musical 3 anos – Coordenador , contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	13	KIT	R\$ 593,39	R\$ 7.714,07
7	Coleção Literária-Musical 4 anos – Aluno , contendo 6 livros literários e 2 livros de atividades.	2.693	KIT	R\$ 501,67	R\$ 1.350.997,31
8	Coleção Literária-Musical 4 anos – Professor , contendo 6 livros literários e um guia do professor.	163	KIT	R\$ 533,72	R\$ 86.996,36
9	Coleção Literária-Musical 4 anos – Coordenador , contendo 6 livros literários e um guia do professor.	13	KIT	R\$ 533,72	R\$ 6.938,36
10	Coleção Literária-Musical 5 anos – Aluno , contendo 6 livros literários e 2 livros de atividades.	2.783	KIT	R\$ 488,41	R\$ 1.359.245,03
11	Coleção Literária-Musical 5 anos – Professor , contendo 6 livros literários e um guia do professor.	164	KIT	R\$ 520,46	R\$ 85.355,44
12	Coleção Literária-Musical 5 anos – Coordenador , contendo 6 livros literário e um guia do professor.	13	KIT	R\$ 520,46	R\$ 6.765,98
				TOTAL	R\$ 5.449.879,96

SEM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Coleção Literária 3 anos – Aluno , contendo 8 livros literários e um livro de atividades.	2.179	KIT	R\$ 555,82	R\$ 1.211.131,78
2	Coleção Literária 3 anos – Professor , contendo 8 livros literários e um guia do professor.	158	KIT	R\$ 646,43	R\$ 102.135,94
3	Coleção Literária 3 anos – Coordenador , contendo 8 livros literários e um guia do professor.	13	KIT	R\$ 646,43	R\$ 8.403,59
4	Coleção Literária 4 anos – Aluno , contendo 8 livros literários e um livro de atividades.	2.693	KIT	R\$ 663,00	R\$ 1.785.459,00
5	Coleção Literária 4 anos – Professor , contendo 8	163	KIT	R\$ 697,26	R\$ 113.653,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	livros literários e um guia do professor.				
6	Coleção Literária 4 anos – Coordenador , contendo 8 livros literários e um guia do professor.	13	KIT	R\$ 697,26	R\$ 9.064,38
7	Coleção Literária 5 anos – Aluno , contendo 8 livros literários e um livro de atividades.	2.783	KIT	R\$ 625,43	R\$ 1.740.571,69
8	Coleção Literária 5 anos – Professor , contendo 8 livros literários e um guia do professor.	164	KIT	R\$ 659,69	R\$ 108.189,16
9	Coleção Literária 5 anos – Coordenador , contendo 8 livros literários e um guia do professor.	13	KIT	R\$ 659,69	R\$ 8.575,97
TOTAL				R\$ 5.087.184,89	

COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Coleção Literária 1º ano – Aluno , contendo 8 títulos e 1 livro de atividades.	1.304	KIT	R\$ 566,87	R\$ 739.198,48
2	Coleção Literária 1º ano – Professor , contendo 8 títulos e um guia do professor.	55	KIT	R\$ 637,59	R\$ 35.067,45
3	Coleção Literária 1º ano – Coordenador , contendo 8 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 637,59	R\$ 10.201,44
4	Coleção Literária 2º ano – Aluno , contendo 8 títulos e 1 livro de atividades.	1.322	KIT	R\$ 594,49	R\$ 785.915,78
5	Coleção Literária 2º ano – Professor , contendo 8 títulos e um guia do professor.	53	KIT	R\$ 665,21	R\$ 35.256,13
6	Coleção Literária 2º ano – Coordenador , contendo 8 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 665,21	R\$ 10.643,36
7	Coleção Literária 3º ano – Aluno , contendo 8 títulos e 1 livro de atividades.	1.345	KIT	R\$ 602,23	R\$ 809.999,35
8	Coleção Literária 3º ano – Professor , contendo 8 títulos e um guia do professor.	45	KIT	R\$ 672,95	R\$ 30.282,75
9	Coleção Literária 3º ano – Coordenador , contendo 8 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 672,95	R\$ 10.767,20
10	Coleção Literária 4º ano – Aluno , contendo 8 títulos e 1 livro de atividades.	1.360	KIT	R\$ 598,91	R\$ 814.517,60
11	Coleção Literária 4º ano – Professor , contendo 8 títulos e um guia do professor.	45	KIT	R\$ 669,63	R\$ 30.133,35
12	Coleção Literária 4º ano – Coordenador , contendo 8 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 669,63	R\$ 10.714,08
13	Coleção Literária 5º ano – Aluno , contendo 8 títulos e 1 livro de atividades.	1.284	KIT	R\$ 619,61	R\$ 795.579,24
14	Coleção Literária 5º ano – Professor , contendo 8 títulos e um guia do professor	43	KIT	R\$ 690,63	R\$ 29.697,09
15	Coleção Literária 5º ano – Coordenador , contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	R\$ 690,63	R\$ 11.050,08
TOTAL				R\$ 4.159.023,38	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

LOTE 04 – COTA PRINCIPAL

As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Coleção Literária 6º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades.	224	KIT	R\$ 594,49	R\$ 133.165,76
2	Coleção Literária 6º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor.	63	KIT	R\$ 665,21	R\$ 41.908,23
3	Coleção Literária 6º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 665,21	R\$ 10.643,36
4	Coleção Literária 7º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades.	234	KIT	R\$ 612,17	R\$ 143.247,78
5	Coleção Literária 7º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor.	63	KIT	R\$ 682,89	R\$ 43.022,07
6	Coleção Literária 7º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 682,89	R\$ 10.926,24
7	Coleção Literária 8º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades.	227	KIT	R\$ 623,22	R\$ 141.470,94
8	Coleção Literária 8º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor.	63	KIT	R\$ 693,94	R\$ 43.718,22
9	Coleção Literária 8º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 693,94	R\$ 11.103,04
10	Coleção Literária 9º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades.	261	KIT	R\$ 675,16	R\$ 176.216,76
11	Coleção Literária 9º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor.	63	KIT	R\$ 745,88	R\$ 46.990,44
12	Coleção Literária 9º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 745,88	R\$ 11.934,08
				TOTAL	R\$ 814.346,92

COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL

As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Coleção Literária 1º Segmento – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades.	187	KIT	R\$ 622,12	R\$ 116.336,44
2	Coleção Literária 1º Segmento – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 692,84	R\$ 11.085,44
3	Coleção Literária 1º Segmento – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor.	2	KIT	R\$ 692,84	R\$ 1.385,68
4	Coleção Literária 2º Segmento – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades.	353	KIT	R\$ 619,91	R\$ 218.828,23
5	Coleção Literária 2º Segmento – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor.	34	KIT	R\$ 690,63	R\$ 23.481,42
6	Coleção Literária 2º Segmento – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 690,63	R\$ 11.050,08
				TOTAL	R\$ 382.167,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL

As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Coleção Socioemocional 3 anos – Aluno, contendo 4 títulos e 1 livro de atividades.	2.179	KIT	R\$ 539,20	R\$ 1.174.916,80
2	Coleção Socioemocional 3 anos – Professor, contendo 4 títulos e um guia do professor.	158	KIT	R\$ 586,36	R\$ 92.644,88
3	Coleção Socioemocional 3 anos – Coordenador, contendo 4 títulos e um guia do professor.	13	KIT	R\$ 370,71	R\$ 4.819,23
4	Coleção Socioemocional 4 anos – Aluno, contendo 4 títulos e 1 livro de atividades.	2.693	KIT	R\$ 573,67	R\$ 1.544.893,31
5	Coleção Socioemocional 4 anos – Professor, contendo 4 títulos e um guia do professor.	163	KIT	R\$ 581,40	R\$ 94.768,20
6	Coleção Socioemocional 4 anos – Coordenador, contendo 4 títulos e um guia do professor.	13	KIT	R\$ 581,40	R\$ 7.558,20
7	Coleção Socioemocional 5 anos – Aluno, contendo 4 títulos e 1 livro de atividades.	2.783	KIT	R\$ 560,97	R\$ 1.561.179,51
8	Coleção Socioemocional 5 anos – Professor, contendo 4 títulos e um guia do professor.	164	KIT	R\$ 570,28	R\$ 93.525,92
9	Coleção Socioemocional 5 anos – Coordenador, contendo 4 títulos e um guia do professor.	13	KIT	R\$ 570,28	R\$ 7.413,64
				TOTAL	R\$ 4.581.719,69

COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL

As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Coleção Socioemocional 1º ano – Aluno, contendo 4 títulos e 1 livro de atividades.	1.304	KIT	R\$ 546,52	R\$ 712.662,08
2	Coleção Socioemocional 1º ano – Professor, contendo 4 títulos e um guia do professor.	55	KIT	R\$ 576,32	R\$ 31.697,60
3	Coleção Socioemocional 1º ano – Coordenador, contendo 4 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 576,32	R\$ 9.221,12
4	Coleção Socioemocional 2º ano – Aluno, contendo 4 títulos e 1 livro de atividades.	1.322	KIT	R\$ 547,41	R\$ 723.676,02
5	Coleção Socioemocional 2º ano – Professor, contendo 4 títulos e um guia do professor.	53	KIT	R\$ 566,23	R\$ 30.010,19
6	Coleção Socioemocional 2º ano – Coordenador, contendo 4 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 566,23	R\$ 9.059,68
7	Coleção Socioemocional 3º ano – Aluno, contendo 4 títulos e 1 livro de atividades.	1.345	KIT	R\$ 547,08	R\$ 735.822,60
8	Coleção Socioemocional 3º ano – Professor, contendo 4 títulos e um guia do professor.	45	KIT	R\$ 558,41	R\$ 25.128,45
9	Coleção Socioemocional 3º ano – Coordenador, contendo 4 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 558,41	R\$ 8.934,56
10	Coleção Socioemocional 4º ano – Aluno, contendo 4 títulos e 1 livro de atividades.	1.360	KIT	R\$ 548,02	R\$ 745.307,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

11	Coleção Socioemocional 4º ano – Professor , contendo 4 títulos e um guia do professor.	45	KIT	R\$ 565,89	R\$ 25.465,05
12	Coleção Socioemocional 4º ano – Coordenador , contendo 4 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 565,89	R\$ 9.054,24
13	Coleção Socioemocional 5º ano – Aluno , contendo 4 títulos e 1 livro de atividades.	1.284	KIT	R\$ 555,49	R\$ 713.249,16
14	Coleção Socioemocional 5º ano – Professor , contendo 4 títulos e um guia do professor.	43	KIT	R\$ 686,47	R\$ 29.518,21
15	Coleção Socioemocional 5º ano – Coordenador , contendo 4 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 563,22	R\$ 9.011,52
				TOTAL	R\$ 3.817.817,68

COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

LOTE 08 – COTA PRINCIPAL					
As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Coleção Socioemocional 6º ano – Aluno , contendo 4 títulos e 1 livro de atividades.	224	KIT	R\$ 338,13	R\$ 75.741,12
2	Coleção Socioemocional 6º ano – Professor , contendo 4 títulos e um guia do professor.	63	KIT	R\$ 386,75	R\$ 24.365,25
3	Coleção Socioemocional 6º ano – Coordenador , contendo 4 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 386,75	R\$ 6.188,00
4	Coleção Socioemocional 7º ano – Aluno , contendo 4 títulos e 1 livro de atividades.	234	KIT	R\$ 363,55	R\$ 85.070,70
5	Coleção Socioemocional 7º ano – Professor , contendo 4 títulos e um guia do professor.	63	KIT	R\$ 406,64	R\$ 25.618,32
6	Coleção Socioemocional 7º ano – Coordenador , contendo 4 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 406,64	R\$ 6.506,24
7	Coleção Socioemocional 8º ano – Aluno , contendo 4 títulos e 1 livro de atividades.	227	KIT	R\$ 392,28	R\$ 89.047,56
8	Coleção Socioemocional 8º ano – Professor , contendo 4 títulos e um guia do professor.	63	KIT	R\$ 440,90	R\$ 27.776,70
9	Coleção Socioemocional 8º ano – Coordenador , contendo 4 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 440,90	R\$ 7.054,40
10	Coleção Socioemocional 9º ano – Aluno , contendo 4 títulos e 1 livro de atividades.	261	KIT	R\$ 383,44	R\$ 100.077,84
11	Coleção Socioemocional 9º ano – Professor , contendo 4 títulos e um guia do professor.	63	KIT	R\$ 430,95	R\$ 27.149,85
12	Coleção Socioemocional 9º ano – Coordenador , contendo 4 títulos e um guia do professor.	16	KIT	R\$ 430,95	R\$ 6.895,20
				TOTAL	R\$ 481.491,18

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 24.773.630,99 (Vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES LITERÁRIAS E MUSICAIS, COLEÇÕES LITERÁRIAS E COLEÇÕES LITERÁRIAS SOCIOEMOCIONAIS PARA ATENDER PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, neste ato representada por XXXXXXXX, profissão, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **assume** sob as penalidades cabíveis, o presente Termo de Compromisso para prestar o serviço objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

São Carlos, aos ____ de ____ de ____

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

São Carlos, XX de XXXXXXXX de XXXX

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual XXXXXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XX.XXX.XXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025**, declarar que:

() possui pleno conhecimento do objeto ao licitado e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE DA EMPRESA CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28875/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, por seu representante legal, XXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, quando aplicável a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES LITERÁRIAS E MUSICAIS, COLEÇÕES LITERÁRIAS E COLEÇÕES LITERÁRIAS SOCIOEMOCIONAIS PARA ATENDER PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1							

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, e caso seja interesse da Administração Pública a prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por mais 12 (doze) meses, com renovação do quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A impugnação dos produtos/serviços não aprovados pelas Secretarias Municipais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Contratada suspenda a entrega do produto e/ou serviço.

Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.

A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da impugnação.

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, de _____ de _____

Contratante
Testemunha

Adjudicatário
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO X - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇOS N.º ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

EMPENHO N.º _____

EMPRESA: _____.

Autorizamos a prestação de serviços de _____.

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO:

01. Os materiais não aprovados pela Secretaria Municipal de Educação serão comunicados à empresa Contratada para as necessárias substituições, com as informações que motivaram sua rejeição. É de responsabilidade da Contratada, substituir qualquer material impugnado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da impugnação.

02. A impugnação dos materiais não aprovados pela Secretaria Municipal de Educação em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Contratada suspenda a prestação dos serviços.

03. Serão reprovados os produtos que não tiverem seus respectivos documentos ou não atenderam as especificações técnicas solicitadas.

04. Após a aprovação dos serviços pelas Secretarias Municipais, a empresa Contratada emitirá a fatura.

05. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

06. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e da Ata ou do Contrato, obrigatoriamente.

07. Os materiais serão entregues no endereço: **Subalmoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, que se situa na Rua Padre Teixeira, nº 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP.

São Carlos, *dia* de *mês* de *ano*.

Secretaria Municipal Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

ÓRGÃO: *Secretaria Municipal de Educação*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 26/2025

DATA DE ELABORAÇÃO: 10/11/2025 – Rev. 1

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, em especial no Art. 18, nos incisos I a XIII do §1º, bem como no Decreto Municipal nº. 872/2024 e suas alterações, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, servindo de base para a elaboração do termo de referência, projeto básico ou plano de trabalho, os quais somente serão desenvolvidos caso a contratação seja considerada viável.

Com o objetivo de subsidiar adequadamente a elaboração do ETP, é fundamental realizar a análise dos normativos aplicáveis (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais, equipamentos ou serviços a serem contratados, conforme sua natureza. Além disso, é importante examinar contratações anteriores de objeto semelhante, com a finalidade de identificar inconsistências ou falhas ocorridas nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, promovendo, assim, o aperfeiçoamento do processo e a mitigação de riscos futuros.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste ETP é a aquisição de Coleções Literárias e Musicais, Coleções Literárias e Coleções Literárias Socioemocionais para atender para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Carlos/SP.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A classificação do objeto supra verifica que se trata de bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado, indicando objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração Pública pretende adquirir.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os paradidáticos, que podem ser obras de literatura, fábulas, ou histórias, são selecionados pela equipe pedagógica para atender aos interesses dos alunos e complementar o currículo. Sua importância foi reforçada após a LDB e os PCNs, que incentivaram a inclusão de temas transversais, como cidadania e diversidade cultural, abrindo espaço para uma variedade maior de obras e enriquecendo o desenvolvimento dos estudantes.

A escola desempenha um papel crucial na formação de leitores competentes, que vão além da simples decodificação de palavras. Segundo os PCNs, um leitor competente é aquele que sabe selecionar textos, ler as entrelinhas e estabelecer conexões entre o texto, seus conhecimentos e outras obras. Para isso, a escola deve garantir um contato frequente e de qualidade com uma variedade de textos, promovendo a autonomia dos alunos e incentivando-os a construir seus próprios gostos e preferências literárias desde a educação infantil.

A literatura é destacada como uma ferramenta essencial para o desenvolvimento crítico e consciente dos jovens. Alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que torna a literatura obrigatória, ela oferece uma experiência que vai além do aprendizado técnico, explorando campos como a percepção, as habilidades socioemocionais e a descoberta do mundo. Para que esse processo seja eficaz, é necessário um projeto de leitura contínuo, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

comece na educação infantil com atividades lúdicas e se aprofunde no ensino fundamental, criando um hábito de leitura que se estenda para além da escola.

O material paradidático, em geral, é indispensável para tornar o aprendizado mais prático, lúdico e significativo. Na Educação Infantil, desperta o interesse inicial pela leitura; no Ensino Fundamental, aprofunda a leitura crítica; e na EJA, ressignifica o aprendizado. Em todos os casos, favorece a inclusão, a autonomia e o desenvolvimento integral dos estudantes, indo além das exigências curriculares.

Por fim, a proposta da biblioteca pessoal dos alunos busca democratizar o acesso aos livros, promover o hábito da leitura e estimular a autonomia. Ao possuir um acervo próprio, cada estudante pode escolher leituras de acordo com seus interesses, fortalecendo seu vínculo com o conhecimento. Essa iniciativa valoriza o aluno, garante equidade e permite a continuidade do aprendizado fora da escola, formando leitores independentes e críticos.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este objeto foi apontado pela Secretária Municipal de Educação (SMedu) no Plano de Contratações Anual (PCA), elaborado no exercício de 2025, e devidamente encaminhado ao Departamento de Licitações (DL) da Prefeitura Municipal de São Carlos para os devidos procedimentos licitatórios.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários à presente contratação estão elencados a seguir e deverão ser apresentados pela licitante, juntamente com os demais documentos exigidos para a fase de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

- a) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.
- b) Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- c) Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante, desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.
- d) A contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da impugnação.

As condições de julgamento das propostas, bem como os critérios de qualificação técnica, serão estabelecidas no Termo de Referência.

As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, seguirão as disposições legais vigentes e estarão detalhadas no Edital.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para atender à demanda existente, por meio da análise de processos de contratações semelhantes, tanto desta Administração quanto de outros órgãos da região. Para tanto, foram realizadas consultas a editais anteriores, visando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações capazes de melhor atender às necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

Dentre as soluções possíveis, foram consideradas as seguintes alternativas: aquisição das coleções como acervo coletivo, aquisição das coleções como acervo individual, locação das coleções ou comodato das coleções.

Após análise comparativa entre as opções, a solução tecnicamente mais adequada e economicamente viável foi a aquisição das coleções como acervo individual, considerando sua melhor relação custo-benefício, autonomia de uso pela rede municipal e alinhamento com os objetivos pedagógicos estabelecidos.

A Educação Infantil demanda materiais paradidáticos que complementem o currículo oficial, favorecendo o desenvolvimento inicial da linguagem, da expressão oral e da alfabetização. Nessa fase, os livros precisam ser acessíveis, ilustrados e adequados à faixa etária de 0 a 5 anos. Além disso, o uso de fantoches é essencial para estimular a imaginação, a linguagem e a aprendizagem lúdica.

No Ensino Fundamental I, os livros paradidáticos reforçam as competências de leitura, interpretação e senso crítico, previstas na BNCC. Devem ser atrativos, próximos ao universo infantil e adequados ao desenvolvimento cognitivo dos alunos de 6 a 10 anos. A diversidade de temas amplia a visão de mundo e promove valores como respeito, ética e cidadania.

Já no Ensino Fundamental II, os materiais paradidáticos ampliam e aprofundam os conteúdos curriculares, incentivando a reflexão crítica e a análise de temas como cidadania, sustentabilidade e direitos humanos. Devem ser compatíveis com a faixa etária de 11 a 14 anos, estimulando o pensamento crítico, a argumentação e o engajamento em temas de interesse, como ficção científica, aventuras e questões da adolescência.

Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), os paradidáticos têm papel inclusivo, contextualizando o aprendizado com temas de cidadania e práticas sociais. Os livros devem considerar a heterogeneidade do público, utilizando linguagem clara e histórias que reflitam realidades adultas e experiências de vida. Assim, fortalecem o vínculo entre o conhecimento escolar e as vivências pessoais dos estudantes.

A Coleção Literária Socioemocional é fundamental para o desenvolvimento de competências como empatia, cooperação, autoestima e resolução de conflitos. Em consonância com a BNCC e a Agenda 2030 da ONU, busca formar indivíduos preparados para lidar consigo mesmos, com os outros e com a sociedade. Por meio da literatura, temas como preconceito, bullying e frustrações são trabalhados de forma sensível, desenvolvendo habilidades emocionais e sociais.

A solicitação de cotação foi encaminhada diretamente a doze fornecedores atuantes no ramo de comércio de materiais pedagógicos, com comprovada experiência na produção e/ou comercialização de materiais pedagógicos em formato de kit, possui estoque e variedades para atender a demanda e com o objetivo de obter parâmetros atualizados de preços praticados no mercado, conforme determina o Art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e os Arts. 52 e 54, inciso VIII do Decreto Municipal nº 872/2024 e suas alterações.

Como resultado, quatro fornecedores retornaram com propostas contendo os valores dos itens cotados, o que atende ao requisito legal mínimo de obtenção de, pelo menos, três preços válidos para composição da estimativa de valor da contratação.

A pesquisa foi conduzida pelo Chefe da Seção de Apoio à Licitação da SMEdU, observando os princípios de isonomia, adequação técnica e compatibilidade com o mercado, de modo a assegurar a idoneidade das cotações coletadas. O levantamento ocorreu entre os meses de julho e setembro de 2025, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso II, do Decreto Municipal nº 872/2024 e suas alterações.

A iniciativa visa, portanto, promover uma educação mais equitativa, reflexiva e alinhada às legislações e diretrizes educacionais nacionais, em especial à Base Nacional Comum



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

Curricular (BNCC) e à Política Nacional de Alfabetização, garantindo o direito à aprendizagem com equidade e qualidade desde os anos iniciais da formação escolar.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição dos quantitativos foi realizada com base no número de alunos matriculados no ano letivo de 2025, acrescida de 5% (cinco por cento) como margem técnica para contemplar matrículas de novos alunos, procedendo-se, em seguida, ao arredondamento para fins de consolidação dos valores. Os níveis de escolaridade considerados foram: Fase 1 a Fase 6 (creche e pré-escola), 1º ao 5º ano (Ensino Fundamental I), 6º ao 9º ano (Ensino Fundamental II) e Ensino de Jovens e Adultos – EJA (TI, TII, 1ºT, 2ºT, 3ºT e 4ºT). Ressalva-se, para fins de definição, que o 1º Segmento é composto por TI e TII, enquanto o 2º Segmento é composto por 1ºT, 2ºT, 3ºT e 4ºT.

Ademais, para a definição dos quantitativos foram consideradas as funções de professores e coordenadores. No que se refere ao quantitativo de professores, tomou-se por base o número de salas de aula e o tipo de turmas existentes. Quanto ao quantitativo de coordenadores, adotou-se como critério o nível de escolaridade correspondente.

Dessa forma, foram estabelecidos os seguintes quantitativos finais para os alunos: **2.584 alunos de 0 a 2 anos, 2.179 alunos de 3 anos, 2.693 alunos de 4 anos, 2.783 alunos de 5 anos, 1.304 alunos do 1º ano, 1.322 alunos do 2º ano, 1.345 alunos do 3º ano, 1.360 alunos do 4º ano, 1.284 alunos do 5º ano, 224 alunos do 6º ano, 234 alunos do 7º ano, 227 alunos do 8º ano, 261 alunos do 9º ano, 187 alunos do 1º segmento e 353 alunos do 2º segmento.**

Para os professores, os seguintes quantitativos finais foram: **462 professores de 0 a 2 anos, 18 professores para 3 anos, 163 professores para 4 anos, 164 professores para 5 anos, 55 professores para 1º ano, 53 professores para 2º ano, 45 professores para 3º ano, 45 professores para 4º ano, 43 professores para 5º ano, 63 professores para o 6º ano, 63 professores para o 7º ano, 63 professores para o 8º ano, 63 professores para o 8º ano, 16 professores para o 1º segmento e 34 professores para o 2º segmento.**

Os quantitativos dos coordenadores foram distribuídos conforme o nível de escolaridade, sendo: **13 profissionais responsáveis pela Fase 1 a Fase 6 (creche e pré-escola), 16 profissionais responsáveis pelo 1º ao 5º ano (Ensino Fundamental I), 16 profissionais responsáveis pelo 6º ao 9º ano (Ensino Fundamental II), 2 profissionais responsáveis pelo Ensino de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento) e 16 profissionais responsáveis pelo Ensino de Jovens e Adultos – EJA (2º Segmento).**

Tal metodologia observa os princípios da **isonomia, planejamento, eficiência e desenvolvimento sustentável** previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os arts. 11 e 18, que determinam a necessidade de fundamentação técnica e de racionalidade no planejamento das contratações públicas, assegurando previsibilidade, economicidade e segurança jurídica ao processo.

Maiores esclarecimentos, para os alunos, encontram-se consignados no Apêndice B.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da aquisição, **acompanhada dos preços unitários referenciais**, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão disponibilizados no processo eletrônico nº 28.87/2025.

Com base na opção pela aquisição dos materiais, o método adotado para estimativa prévia de preços seguiu as diretrizes estabelecidas pelos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Utilizou-se para tanto, a pesquisa direta de preços, com a obtenção de no mínimo três cotações válidas, conforme determina o Art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e os Arts. 52 e 54, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 872/2024,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

e suas alterações.

A estimativa de valor da contratação foi formada com base em um conjunto de preços exequíveis, tratados estatisticamente por meio da aplicação da média aritmética simples dos valores considerados válidos.

O uso da **média aritmética simples** é fundamental por ser um dos métodos estatísticos mais intuitivos e fáceis de calcular. Ela fornece uma representação central dos dados, oferecendo uma visão rápida e concisa de um conjunto de valores.

A exclusão dos valores apresentados pelas empresas MARIOSCA NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.748.152/0001-07 e RPLE DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.714.934/0001-72, da composição do cálculo da média, teve como objetivo aprimorar a representatividade estatística dos dados eliminando valores que não refletiam adequadamente o comportamento típico do mercado analisado.

Para cada item, o valor máximo observado foi identificado e, subsequentemente, removido do conjunto de dados. Em seguida, foi calculada a **média aritmética simples** dos valores restantes. O resultado obtido representa o **menor valor médio** para cada um dos itens cotados.

Para efeitos comparativos, ao incluir os valores das referidas empresas, a média estimada para a aquisição foi de R\$ 25.421.175,24. Ao desconsiderar tais valores, a média passou para R\$ 24.605.913,76, representando uma redução de R\$ 655.973,12.

Essa prática visa assegurar que a média final reflita com maior precisão o padrão central dos preços praticados no mercado, especialmente em situações nas quais valores atípicos ou extremos possam resultar de erros de medição, entradas incorretas ou eventos isolados.

Concluído o levantamento de mercado, procede-se à consolidação dos valores estimados da contratação.

O quadro com os preços dos materiais encontra-se apresentado a seguir.

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade de Medida	MÉDIA (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 fantoches	2584	KIT	460,79	1190681,36
2	Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Professor, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	462	KIT	607,75	280780,50
3	Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	13	KIT	607,75	7900,75
4	Coleção Literária-Musical 3 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 fantoches	2179	KIT	446,42	972749,18
5	Coleção Literária-Musical 3 anos – Professor, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	158	KIT	593,39	93755,62
6	Coleção Literária-Musical 3 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	13	KIT	593,39	7714,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

7	Coleção Literária-Musical 4 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 livros de atividades	2693	KIT	501,67	1350997,31
8	Coleção Literária-Musical 4 anos – Professor, contendo 6 livros literários e um guia do professor	163	KIT	533,72	86996,36
9	Coleção Literária-Musical 4 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários e um guia do professor	13	KIT	533,72	6938,36
10	Coleção Literária-Musical 5 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 livros de atividades	2783	KIT	488,41	1359245,03
11	Coleção Literária-Musical 5 anos – Professor, contendo 6 livros literários e um guia do professor	164	KIT	520,46	85355,44
12	Coleção Literária-Musical 5 anos – Coordenador, contendo 6 livros literário e um guia do professor	13	KIT	520,46	6765,98
13	Coleção Literária 3 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	2179	KIT	555,82	1211131,78
14	Coleção Literária 3 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	158	KIT	646,43	102135,94
15	Coleção Literária 3 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	13	KIT	646,43	8403,59
16	Coleção Literária 4 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	2693	KIT	663,00	1785459,00
17	Coleção Literária 4 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	163	KIT	697,26	113653,38
18	Coleção Literária 4 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	13	KIT	697,26	9064,38
19	Coleção Literária 5 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	2783	KIT	625,43	1740571,69
20	Coleção Literária 5 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	164	KIT	659,69	108189,16
21	Coleção Literária 5 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	13	KIT	659,69	8575,97
22	Coleção Literária 1º ano – Aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1304	KIT	566,87	739198,48
23	Coleção Literária 1º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	55	KIT	637,59	35067,45
24	Coleção Literária 1º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	637,59	10201,44
25	Coleção Literária 2º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1322	KIT	594,49	785915,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

26	Coleção Literária 2º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	53	KIT	665,21	35256,13
27	Coleção Literária 2º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	665,21	10643,36
28	Coleção Literária 3º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1345	KIT	602,23	809999,35
29	Coleção Literária 3º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	45	KIT	672,95	30282,75
30	Coleção Literária 3º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	672,95	10767,20
31	Coleção Literária 4º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1360	KIT	598,91	814517,60
32	Coleção Literária 4º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	45	KIT	669,63	30133,35
33	Coleção Literária 4º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	669,63	10714,08
34	Coleção Literária 5º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1284	KIT	619,61	795579,24
35	Coleção Literária 5º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	43	KIT	690,63	29697,09
36	Coleção Literária 5º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	690,63	11050,08
37	Coleção Literária 6º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	224	KIT	594,49	133165,76
38	Coleção Literária 6º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT	665,21	41908,23
39	Coleção Literária 6º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	665,21	10643,36
40	Coleção Literária 7º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	234	KIT	612,17	143247,78
41	Coleção Literária 7º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT	682,89	43022,07
42	Coleção Literária 7º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	682,89	10926,24
43	Coleção Literária 8º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	227	KIT	623,22	141470,94
44	Coleção Literária 8º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT	693,94	43718,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

45	Coleção Literária 8º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	693,94	11103,04
46	Coleção Literária 9º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	261	KIT	675,16	176216,76
47	Coleção Literária 9º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT	745,88	46990,44
48	Coleção Literária 9º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	745,88	11934,08
49	Coleção Literária 1º Segmento – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	187	KIT	622,12	116336,44
50	Coleção Literária 1º Segmento – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	692,84	11085,44
51	Coleção Literária 1º Segmento – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	2	KIT	692,84	1385,68
52	Coleção Literária 2º Segmento – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	353	KIT	619,91	218828,23
53	Coleção Literária 2º Segmento – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	34	KIT	690,63	23481,42
54	Coleção Literária 2º Segmento – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT	690,63	11050,08
55	Coleção Socioemocional 3 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	2179	KIT	539,20	1174916,80
56	Coleção Socioemocional 3 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	158	KIT	586,36	92644,88
57	Coleção Socioemocional 3 anos – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	13	KIT	370,71	4819,23
58	Coleção Socioemocional 4 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	2693	KIT	573,67	1544893,31
59	Coleção Socioemocional 4 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	163	KIT	581,40	94768,20
60	Coleção Socioemocional 4 anos – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	13	KIT	581,40	7558,20
61	Coleção Socioemocional 5 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	2783	KIT	560,97	1561179,51
62	Coleção Socioemocional 5 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	164	KIT	570,28	93525,92
63	Coleção Socioemocional 5 anos – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	13	KIT	570,28	7413,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

64	Coleção Socioemocional 1º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1304	KIT	546,52	712662,08
65	Coleção Socioemocional 1º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	55	KIT	576,32	31697,60
66	Coleção Socioemocional 1º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	576,32	9221,12
67	Coleção Socioemocional 2º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1322	KIT	547,41	723676,02
68	Coleção Socioemocional 2º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	53	KIT	566,23	30010,19
69	Coleção Socioemocional 2º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	566,23	9059,68
70	Coleção Socioemocional 3º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1345	KIT	547,08	735822,60
71	Coleção Socioemocional 3º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	45	KIT	558,41	25128,45
72	Coleção Socioemocional 3º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	558,41	8934,56
73	Coleção Socioemocional 4º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1360	KIT	548,02	745307,20
74	Coleção Socioemocional 4º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	45	KIT	565,89	25465,05
75	Coleção Socioemocional 4º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	565,89	9054,24
76	Coleção Socioemocional 5º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1284	KIT	555,49	713249,16
77	Coleção Socioemocional 5º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	43	KIT	686,47	29518,21
78	Coleção Socioemocional 5º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	563,22	9011,52
79	Coleção Socioemocional 6º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	224	KIT	338,13	75741,12
80	Coleção Socioemocional 6º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT	386,75	24365,25
81	Coleção Socioemocional 6º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	386,75	6188,00
82	Coleção Socioemocional 7º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	234	KIT	363,55	85070,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

83	Coleção Socioemocional 7º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT	406,64	25618,32
84	Coleção Socioemocional 7º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	406,64	6506,24
85	Coleção Socioemocional 8º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	227	KIT	392,28	89047,56
86	Coleção Socioemocional 8º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT	440,90	27776,70
87	Coleção Socioemocional 8º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	440,90	7054,40
88	Coleção Socioemocional 9º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	261	KIT	383,44	100077,84
89	Coleção Socioemocional 9º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT	430,95	27149,85
90	Coleção Socioemocional 9º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT	430,95	6895,20

O preço global estimado é de **R\$ 24.773.630,99** (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de Coleções Literárias e Musicais, Coleções Literárias e Coleções Literárias Socioemocionais, que será adquirido pelo sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, com renovação do quantitativo e com reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). O objetivo é atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Para garantir a inclusão de pessoas com deficiência, os livros paradidáticos devem ser disponibilizados em formatos acessíveis. Isso inclui versões em áudio, com audiodescrição, e em Língua Brasileira de Sinais (Libras), além de formatos digitais que possam ser lidos por aplicativos específicos. O objetivo é assegurar que o conteúdo seja acessível a todos, independentemente de suas limitações.

Os materiais das coleções literárias devem ser entregues em um acessório de poliéster resistente, feito para armazenar livros. A bolsa deve ter um compartimento espaçoso com fechamento por zíper para segurança, além de alças duplas e ajustáveis para maior conforto. A estrutura precisa ser reforçada para suportar peso, com dimensões de aproximadamente 27 cm de largura por 36 cm de altura, e deve incluir o brasão oficial do município.

Primeiro, serão disponibilizadas coleções aos educadores (professores, coordenadores e supervisores) que incluem os mesmos livros de literatura e música dos alunos. Para os educadores de crianças de 0 a 3 anos, as coleções também contêm dois fantoches e uma cortina lúdica. Além disso, os educadores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA receberão um guia específico para cada idade/ano/segmento.

Em seguida, o texto aborda a **formação dos profissionais**. A empresa vencedora da licitação deverá oferecer um programa de formação, que será organizado em uma reunião técnica com a Secretaria de Educação para definir a implantação dos projetos. Essa formação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

que pode ser *online* ou presencial, terá como objetivo capacitar a equipe docente para atuar como contadores de histórias e mediadores em sala de aula, além de engajar profissionais de bibliotecas para despertar o gosto pela leitura nos alunos.

Os temas das oficinas serão distribuídos conforme as coleções.

a) Para as coleções literárias-musicais e literárias:

- Conheça o Coleção Literária Musical.
- Os pilares do projeto.
- A etapa da educação infantil no Brasil.
- Avaliação na educação infantil.
- Caminhos abertos.
- Matriz de planejamento.
- Vivências literárias.
- Textos para reflexão.
- Apresentação do Projeto Literário: o acervo, as características, temáticas, gêneros literários, múltiplas linguagens, projeto gráfico e organização.
- Cultivar hábitos leitores: a importância da leitura desde a infância e a importância da constituição de uma comunidade leitora.
- Apontamentos gerais: orientação aos pais, familiares ou cuidadores e orientações aos mediadores de leitura.
- Educação literária: a leitura literária e o direito à literatura, a formação do leitor literário e a importância da experiência estética literária.
- Processos de leitura: preparação do espaço e situações de leitura, mediação de leitura, ler (ler com) x contar (contar para), leitura em voz alta x leitura silenciosa, leitura compartilhada x leitura individual, leitura com interação e conversas apreciativas, leitura de imagens.
- Além da história: como explorar os livros.

b) Para as coleções literárias socioemocionais:

- Conheça a Coleção Socioemocional.
- Os pilares do projeto.
- O que é educação socioemocional.
- Competências previstas pela BNCC.
- Apresentação do Projeto Literário: acervo, características, temáticas, gêneros literários, múltiplas linguagens, projeto gráfico e organização.
- Aplicação das 10 competências da BNCC conforme o projeto.
- Orientações sobre habilidades socioemocionais para pais, familiares, cuidadores e mediadores de leitura.

A seleção de autores e obras paradidáticas para a rede municipal de ensino, que inclui Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, baseou-se em critérios técnicos e pedagógicos. Os principais critérios são a **adequação à faixa etária**, a **consonância com os objetivos da BNCC**, a **excelência literária**, a **valorização da diversidade** e a **conexão com a realidade dos alunos**. O texto destaca a relevância e o reconhecimento de diversos autores selecionados, muitos deles premiados, e, por fim, lista detalhadamente os autores das obras literárias e socioemocionais que compõem cada coleção por faixa etária ou segmento de ensino.

Exemplos de autores selecionados incluem:

- ✓ **Rosinha:** Agraciada com diversos prêmios, incluindo o Jabuti, FNLIJ e The White Ravens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

- ✓ **Raquel Matsushita:** Recebedora de dois Prêmios Jabuti e o Internacional Image of the Book – Bologna Fair.
- ✓ **Leo Cunha:** Vencedor de diversos prêmios na literatura infantil e juvenil, como Jabuti, Nestlé e FNLIJ.
- ✓ **Flávia Savary:** Detentora de mais de 80 prêmios literários, nacionais e internacionais.
- ✓ **Cláudio Fragata:** Vencedor do Prêmio Jabuti em 2014.
- ✓ **Caio Tozzi:** Indicado ao Prêmio Jabuti de Melhor Livro Juvenil em 2022.
- ✓ **Ana Rapha Nunes:** Finalista do Prêmio Jabuti na categoria infantil em 2019.

Esses autores são amplamente reconhecidos e suas obras têm se destacado no contexto educacional. Abaixo, apresentamos a lista dos autores selecionados para as obras literárias-musicais, literárias e socioemocionais:

- **Coleção Literária-Musical: 0 a 2 anos:** Paulla Thompson, Milton Célio de Oliveira Filho, Neville e Theo de Oliveira.
- **Coleção Literária-Musical: 3 anos:** Milton Célio de Oliveira Filho, Alice Bella, Theo de Oliveira
- **Coleção Literária-Musical: 4 anos:** Milton Célio de Oliveira Filho e Alice Bella.
- **Coleção Literária-Musical: 5 anos:** Theo de Oliveira, Alice Bella, Milton Célio de Oliveira Filho e Neville.
- **Coleção Literária: 3 anos:** Augusto Pessôa, Flávia Cortês, Eliana Martins, Renata Bueno, Maurício Veneza, Zil de Paula, Lucas de Sena.
- **Coleção Literária: 4 anos:** Flavia Savary, Tânia Alexandre Martinelli, Vanessa Meriqui, Cristiane Velasco e Marina Siqueira, Renata Bueno, Zil de Paula, Francine Matsumoto e Rosana Rios.
- **Coleção Literária: 5 anos:** Ana Rapha Nunes, Orlando Pedroso, Cristiane Velasco e Marina Siqueira, Adriana Yazbek, Vanessa Meriqui, Rosinha, Jean-Claude Alphen / Louison Nielman e Rosinha.
- **Coleção Socioemocional: 3 anos:** Gregg Stella, Manuela Tasca, Kiusam de Oliveira e Jaqueline Conte.
- **Coleção Socioemocional: 4 anos:** Ivani Magalhães, Yuri de Francco, Ana Rapha Nunes e Janaina Tokitaka.
- **Coleção Socioemocional: 5 anos:** Socorro Acioli, Silvana Tavano, Leo Cunha, Shirley Souza;
- **Coleção Literária 1º ano:** Maurício Veneza, Cristiane Velasco, Claudio Fragata / Raquel Matsushita, Mariana Mesquita, Renata Bueno, Biry Sarkys, Alexandre de Castro gomes / Jean-Claude Alphen e Ana Cecília Calle.
- **Coleção Literária 2º ano:** Renata Bueno, Marta Lagarta/Luiz Raul Machado/Leo Cunha, Claudio Fragata, Biry Sarkys, Anna Claudia Ramos, Maria Viana, Vanessa Rattone Andrea Viviana e Marcello Pelegrino.
- **Coleção Literária 3º ano:** Claudio Fragata, Edy Lima, Maria Amália Camargo, Orlando Pedroso, Simone Cruz dos Santos Mota, Augusto Pessoa, Alexandra Levy e Marcelo Jucá / Vanessa Prezoto.
- **Coleção Literária 4º ano:** Ana Rapha Nunes, Claudio Fragata, Luiz Antonio Aguiar, Rosana Rios, Sônia Barros, Severino Rodrigues, Claudio Fragata e Julia Wähmann.
- **Coleção Literária 5º ano:** Ana Rapha Nunes, Edy Lima, Flávia Fonseca, Maria Amália Camargo, Leo Cunha, Celina Bodenmuller e Fabiana Prando, Andrea Viviana e Marcelo Jucá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

- **Coleção Socioemocional 1º ano:** Blandina Franco e José Carlos LolloLaurent Cardon, Leandro Carloni e Raquel Matsushita.
- **Coleção Socioemocional 2º ano:** Maria Amália Camargo, Otávio Júnior, Tino Freitas e Janaina Tokitaka.
- **Coleção Socioemocional 3º ano:** Sônia Travassos, Blandina Franco e José Carlos Lollo, Daniel Goltcher, Lorena Kaz.
- **Coleção Socioemocional 4º ano:** Claudio Fragata, Madu Costa, Marcelo Maluf e Daniela Pinotti e Marcelo Jucá.
- **Coleção Socioemocional 5º ano:** Socorro Acioli, Silvana Tavano, Leo Cunha e Shirley Souza.
- **Coleção Literária 6º ano:** Edy Lima, Edy Lima e Marta Lagarta, Roseana Murray, Angela Pappiani, Claudio Fragata, Alfredo Guimarães Garcia, Stella Maris Rezende e Marcelo Maluf.
- **Coleção Literária 7º ano:** Eliana Martins, Roseana Murray, Claudio Fragata, Severino Rodrigues, Claudio Fragata, Cristina Villaça, Caio Tozzi e Maria Clara Cavalcanti.
- **Coleção Literária 8º ano:** Renata Bueno, Alexandra Levy, Flávia Savary, Cristina Villaça, Silvia Camossa, Roseana Murray, Cristina Villaça, Flávia Cortez.
- **Coleção Literária 9º ano:** Txai Suruí, Marcia Kupstas, Alex Gomes, Flávia Savary, Ricardo Benevides, Renata Bortoleto, Luiz Antonio Aguiar, Flávia Cortez.
- **Coleção Socioemocional 6º ano:** Ana Rapha Nunes, Flávia Reis, Jim Anotsu e Penélope Martins.
- **Coleção Socioemocional 7º ano:** Alê Motta, Lucas Rocha, Lavínia Rocha, Gabriela Romeu e Penélope Martins.
- **Coleção Socioemocional 8º ano:** Rosana Rios, Alexandre Gomes, Estevão Azevedo e Maciste Costa.
- **Coleção Socioemocional 9º ano:** Liliane Prata, Marcelo Maluf, Anabella Lopez e Ricardo Benevides.
- **Coleção Literária 1º segmento:** Renata Bueno, Edy Lima, Alice Bella, Renata Bueno, Biry Sarkys, Augusto Pessoa, Claudio Fragata e Cristina Villaça.
- **Coleção Literária 2º segmento:** Ana Rapha Nunes, Eliana Martins, Claudio Fragata, Celina Bodenmuller e Fabiana Prando, Severino Rodrigues, Maria Clara Cavalcanti, Angela Pappiani e Marcelo Maluf.
- **Coleção Literária 3º segmento:** Marcia Kupstas, Silvia Camossa, Edy Lima, Flávia Savary, Renata Bortoleto, Leo Cunha e Rosana Rios, Leo Cunha e Txai Suruí.

As ações propostas visam a **capacitação técnica dos educadores** para que se tornem mediadores na formação de novos leitores nas escolas. A seleção de livros para diferentes faixas etárias deve considerar não apenas a idade cronológica, mas também o nível de **amadurecimento** dos alunos em aspectos biológicos, psicológicos, afetivos e intelectuais, além de sua capacidade de domínio dos mecanismos de leitura.

O detalhamento da solução que compõe as coleções literárias encontra-se apresentado no apêndice C.

Para a realização do treinamento, os profissionais serão indicados pela SMEd, após a entrega dos kits no subalmoxarifado.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame à natureza dos itens que se pretende adquirir por meio desta contratação, verifica-se a necessidade de seu agrupamento parcial, com o objetivo de garantir a padronização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

dos materiais, conforme sua natureza pedagógica e o nível de escolaridade a que se destinam, como forma de assegurar a ampla concorrência.

Tal decisão fundamenta-se na constatação de que a aplicação da política de reserva de cota seria inconveniente e ineficiente para a aquisição dos bens em questão, uma vez que poderia resultar na compra de materiais provenientes de fornecedores ou fabricantes distintos para cada unidade escolar, comprometendo a uniformidade estética e funcional dos materiais educativos e, conseqüentemente, prejudicando a coerência do conjunto do objeto a ser contratado.

Ademais, optou-se pelo agrupamento dos itens em oito lotes, considerando a existência de requisitos de similaridade dos objetos e compatibilidade técnica, permitindo que um único fornecedor possa atender a todos os itens. Tal estratégia visa a obtenção de ganho em economia de escala, uma vez que o agrupamento tende a tornar os preços mais competitivos e atrativos aos fornecedores, além de proporcionar vantagens logísticas, que contribuem para a redução do custo unitário.

Por fim, essa medida também objetiva a redução de custos relacionados à gestão contratual, uma vez que o agrupamento favorece maior eficiência no processo de aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo melhor controle das atas e contratos, tornando o procedimento mais eficaz e economicamente vantajoso para a Administração.

Assim, sugere-se o parcelamento do objeto em grupos/lotes, conforme especificação a seguir:

COTA PRINCIPAL - DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

LOTE 1			
Item	Descrição	Quant.	U.M.
1	Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 fantoches	2584	KIT
2	Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Professor, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	462	KIT
3	Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	13	KIT
4	Coleção Literária-Musical 3 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 fantoches	2179	KIT
5	Coleção Literária-Musical 3 anos – Professor, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	158	KIT
6	Coleção Literária-Musical 3 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	13	KIT
7	Coleção Literária-Musical 4 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 livros de atividades	2693	KIT
8	Coleção Literária-Musical 4 anos – Professor, contendo 6 livros literários e um guia do professor	163	KIT
9	Coleção Literária-Musical 4 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários e um guia do professor	13	KIT
10	Coleção Literária-Musical 5 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 livros de atividades	2783	KIT
11	Coleção Literária-Musical 5 anos – Professor, contendo 6 livros literários e um guia do professor	164	KIT
12	Coleção Literária-Musical 5 anos – Coordenador, contendo 6 livros literário e um guia do professor	13	KIT

LOTE 2			
Item	Descrição	Quant.	U.M.
1	Coleção Literária 3 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	2179	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

2	Coleção Literária 3 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	158	KIT
3	Coleção Literária 3 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	13	KIT
4	Coleção Literária 4 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	2693	KIT
5	Coleção Literária 4 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	163	KIT
6	Coleção Literária 4 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	13	KIT
7	Coleção Literária 5 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	2783	KIT
8	Coleção Literária 5 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	164	KIT
9	Coleção Literária 5 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	13	KIT

LOTE 3

Item	Descrição	Quant.	U.M.
1	Coleção Literária 1º ano – Aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1304	KIT
2	Coleção Literária 1º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	55	KIT
3	Coleção Literária 1º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT
4	Coleção Literária 2º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1322	KIT
5	Coleção Literária 2º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	53	KIT
6	Coleção Literária 2º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT
7	Coleção Literária 3º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1345	KIT
8	Coleção Literária 3º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	45	KIT
9	Coleção Literária 3º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT
10	Coleção Literária 4º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1360	KIT
11	Coleção Literária 4º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	45	KIT
12	Coleção Literária 4º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT
13	Coleção Literária 5º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	1284	KIT
14	Coleção Literária 5º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	43	KIT
15	Coleção Literária 5º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT

LOTE 4

Item	Descrição	Quant.	U.M.
1	Coleção Literária 6º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	224	KIT
2	Coleção Literária 6º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT
3	Coleção Literária 6º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT
4	Coleção Literária 7º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	234	KIT
5	Coleção Literária 7º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT
6	Coleção Literária 7º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT
7	Coleção Literária 8º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	227	KIT
8	Coleção Literária 8º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT
9	Coleção Literária 8º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT
10	Coleção Literária 9º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	261	KIT
11	Coleção Literária 9º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	63	KIT
12	Coleção Literária 9º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT

LOTE 5

Item	Descrição	Quant.	U.M.
1	Coleção Literária 1º Segmento – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	187	KIT
2	Coleção Literária 1º Segmento – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT
3	Coleção Literária 1º Segmento – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	2	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

4	Coleção Literária 2º Segmento – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	353	KIT
5	Coleção Literária 2º Segmento – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	34	KIT
6	Coleção Literária 2º Segmento – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	16	KIT

LOTE 6			
Item	Descrição	Quant.	U.M.
1	Coleção Socioemocional 3 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	2179	KIT
2	Coleção Socioemocional 3 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	158	KIT
3	Coleção Socioemocional 3 anos – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	13	KIT
4	Coleção Socioemocional 4 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	2693	KIT
5	Coleção Socioemocional 4 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	163	KIT
6	Coleção Socioemocional 4 anos – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	13	KIT
7	Coleção Socioemocional 5 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	2783	KIT
8	Coleção Socioemocional 5 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	164	KIT
9	Coleção Socioemocional 5 anos – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	13	KIT

LOTE 7			
Item	Descrição	Quant.	U.M.
1	Coleção Socioemocional 1º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1304	KIT
2	Coleção Socioemocional 1º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	55	KIT
3	Coleção Socioemocional 1º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT
4	Coleção Socioemocional 2º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1322	KIT
5	Coleção Socioemocional 2º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	53	KIT
6	Coleção Socioemocional 2º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT
7	Coleção Socioemocional 3º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1345	KIT
8	Coleção Socioemocional 3º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	45	KIT
9	Coleção Socioemocional 3º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT
10	Coleção Socioemocional 4º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1360	KIT
11	Coleção Socioemocional 4º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	45	KIT
12	Coleção Socioemocional 4º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT
13	Coleção Socioemocional 5º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	1284	KIT
14	Coleção Socioemocional 5º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	43	KIT
15	Coleção Socioemocional 5º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT

LOTE 8			
Item	Descrição	Quant.	U.M.
1	Coleção Socioemocional 6º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	224	KIT
2	Coleção Socioemocional 6º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

3	Coleção Socioemocional 6º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT
4	Coleção Socioemocional 7º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	234	KIT
5	Coleção Socioemocional 7º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT
6	Coleção Socioemocional 7º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT
7	Coleção Socioemocional 8º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	227	KIT
8	Coleção Socioemocional 8º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT
9	Coleção Socioemocional 8º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT
10	Coleção Socioemocional 9º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	261	KIT
11	Coleção Socioemocional 9º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	63	KIT
12	Coleção Socioemocional 9º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	16	KIT

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não foram realizadas aquisições semelhantes a esta no âmbito desta Administração Pública.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade de aquisição das Coleções Literárias e Musicais, Coleções Literárias e Coleções Literárias Socioemocionais foi identificada durante o levantamento das metas e objetivos previstos para o exercício de 2026, tendo sido devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos e indiretos almejados com a aquisição das coleções literárias buscam aprofundar o conhecimento dos alunos, complementando o conteúdo dos livros didáticos e incentivando a leitura como um hábito prazeroso. Além disso, o objetivo é desenvolver habilidades críticas, reflexivas e socioemocionais, promovendo a empatia e o respeito à diversidade. Esses materiais também apoiam o trabalho com temas transversais previstos no currículo e incentivam a autonomia e a aprendizagem ativa, preparando os alunos para os desafios do mundo moderno.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas previamente à formalização do contrato.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica ao objeto da contratação, uma vez que este não gera impactos ambientais diretos.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise criteriosa dos requisitos técnicos, das soluções disponíveis no mercado e das estimativas de custos, esta Administração conclui pela razoabilidade e viabilidade técnica da demanda, sendo, portanto, possível dar sequência ao processo de aquisição das Coleções Literárias e Musicais, Coleções Literárias e Coleções Literárias Socioemocionais.

17 - APÊNDICES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

Este documento possui apêndices anexos.

18- RESPONSÁVEIS

Lucas Ferreira Leão
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

APÊNDICE A – Análise dos riscos

A.1. Mapa de risco (Art. 18, inciso X da Lei Federal nº 14.133/21)

Objeto: Aquisição de Coleções Literárias e Musicais, Coleções Literárias e Coleções Literárias Socioemocionais para atender para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Carlos/SP.

Risco	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classificação (P x I)	Ação Preventiva	Ação de Contingência (se o risco ocorrer)
Impactos dos questionamentos excessivos no processo licitatório	Riscos decorrentes de inconsistências no processo licitatório	3	4	Alto	Redação clara de editais e termos de referência; sessões de esclarecimento prévias à fase de lances; canal de comunicação para esclarecimentos	Republicação do edital com correção de itens impugnados
Licitação deserta ou lote deserto	Consequências da inexecução contratual ou frustração do certame	3	4	Alto	Pesquisa de mercado abrangente e prévia; adequação das exigências às práticas de mercado; adoção de estratégias para ampliar a concorrência	Republicação do edital em caso de baixa competitividade
Recusa da contratada em assinar o contrato	Impactos da recusa em assinar o contrato ou da desistência do licitante vencedor	1	4	Médio	Previsão de penalidades pela recusa de assinatura do contrato; exigência de garantia da proposta; verificação da capacidade técnica e do histórico do licitante	Adjudicação suplementar ou nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Consequências da rescisão contratual e não conclusão da execução	2	4	Médio	Análise rigorosa na fase de habilitação; exigência de garantias contratuais; previsão de mecanismos de substituição em caso de inexecução	Exigência máxima de garantia contratual; fiscalização rigorosa e aplicação de sanções; rescisão e substituição da contratada
Falta de capacidade financeira da contratada	Efeitos da inexecução contratual sobre a administração pública	3	4	Alto	Análise de balanço patrimonial e índices de liquidez; exigência de garantias contratuais; avaliação proporcional à complexidade e valor do contrato	Adjudicação a novo fornecedor ou nova contratação; aplicação de sanções à contratada inadimplente
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Consequências da entrega de produtos ou serviços com qualidade inferior	3	4	Alto	Definição de critérios técnicos rigorosos no edital e contrato; exigência de amostras ou certificações de qualidade; inspeções e testes de qualidade pré-aceitação	Devolução de materiais de baixa qualidade; aplicação de sanções contratuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	Muito alto	5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto	4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Médio	3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Baixo	2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto	Alto
	Muito baixo	1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio
			1	2	3	4	5	
			Improvável	Pouco provável	Provável	Muito provável	Altamente provável	
			PROBABILIDADE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

APÊNDICE B – Levantamento de demanda

A definição dos quantitativos foi realizada com base no número de alunos matriculados no ano letivo de 2025, acrescida de 5% (cinco por cento) como margem técnica para contemplar matrículas de novos alunos, procedendo-se, em seguida, ao arredondamento para fins de consolidação dos valores. Os níveis de escolaridade considerados foram: Fase 1 a Fase 6 (creche e pré-escola), 1º ao 5º ano (Ensino Fundamental I), 6º ao 9º ano (Ensino Fundamental II) e Ensino de Jovens e Adultos – EJA (TI, TII, 1ºT, 2ºT, 3ºT e 4ºT). Ressalva-se, para fins de definição, que o 1º Segmento é composto por TI e TII, enquanto o 2º Segmento é composto por 1ºT, 2ºT, 3ºT e 4ºT. Tal metodologia observa os princípios da **isonomia, planejamento, eficiência e desenvolvimento sustentável** previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os arts. 11 e 18, que determinam a necessidade de fundamentação técnica e de racionalidade no planejamento das contratações públicas, assegurando previsibilidade, economicidade e segurança jurídica ao processo.

O quadro com os quantitativos dos materiais encontra-se apresentado a seguir.

Coleções diversas	COLEÇÕES DIVERSAS - Números de alunos com base nos dados de julho de 2025																									
	Unidade de Medida	Nível de escolaridade																								
		0 a 2 anos			3 anos	4 anos	5 anos	Ensino Fundamental I					Ensino Fundamental II				1º seg.		2º seg.				Total Parcial	Adicional 5%	Total geral	Arredondamento
		F1	F2	F3	F4	F5	F6	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TI	TII	1ºT	2ºT	3ºT	4ºT				
Coleção literária-musical	Kit	372	843	1246																			2461	123,05	2584,05	2584
Coleção literária-musical	Kit				2075																		2075	103,75	2178,75	2179
Coleção literária-musical	Kit					2565																	2565	128,25	2693,25	2693
Coleção literária-musical	Kit						2650																2650	132,50	2782,50	2783
Coleção literária	Kit				2075																		2075	103,75	2178,75	2179
Coleção literária	Kit					2565																	2565	128,25	2693,25	2693
Coleção literária	Kit						2650																2650	132,50	2782,50	2783
Coleção literária	Kit							1242															1242	62,10	1304,10	1304
Coleção literária	Kit								1259														1259	62,95	1321,95	1322
Coleção literária	Kit									1281													1281	64,05	1345,05	1345
Coleção literária	Kit										1295												1295	64,75	1359,75	1360
Coleção literária	Kit											1223											1223	61,15	1284,15	1284
Coleção literária	Kit												213										213	10,65	223,65	224
Coleção literária	Kit													223									223	11,15	234,15	234
Coleção literária	Kit														216								216	10,80	226,80	227



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

Coleção literária	Kit																246								246	12,30	258,30	261
Coleção literária	Kit																	79	99						178	8,90	186,90	187
Coleção literária	Kit																			52	38	104	142	336	16,80	352,80	353	
Coleção socioemocional	Kit				2075																				2075	103,75	2178,75	2179
Coleção socioemocional	Kit					2565																			2565	128,25	2693,25	2693
Coleção socioemocional	Kit						2650																		2650	132,50	2782,50	2783
Coleção socioemocional	Kit							1242																	1242	62,10	1304,10	1304
Coleção socioemocional	Kit								1259																1259	62,95	1321,95	1322
Coleção socioemocional	Kit									1281															1281	64,05	1345,05	1345
Coleção socioemocional	Kit										1295														1295	64,75	1359,75	1360
Coleção socioemocional	Kit											1223													1223	61,15	1284,15	1284
Coleção socioemocional	Kit												213												213	10,65	223,65	224
Coleção socioemocional	Kit													223											223	11,15	234,15	234
Coleção socioemocional	Kit														216										216	10,80	226,80	227
Coleção socioemocional	Kit															246									246	12,30	258,30	261
Coleção socioemocional	Kit																79	99							178	8,90	186,90	187
Coleção socioemocional	kit																		52	38	104	142	336	16,80	352,80	353		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

APÊNDICE C – Descritivo detalhado do material

Descrição	Autores
Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 fantoches	Coleção Literária-Musical: 0 a 2 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Paulla Thompson, Milton Célio de Oliveira Filho, Neville e Theo de Oliveira
Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Professor, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	
Coleção Literária-Musical 0 a 2 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	
Coleção Literária-Musical 3 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 fantoches	Coleção Literária-Musical: 3 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Milton Célio de Oliveira Filho, Alice Bella e Theo de Oliveira
Coleção Literária-Musical 3 anos – Professor, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	
Coleção Literária-Musical 3 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor	
Coleção Literária-Musical 4 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 livros de atividades	Coleção Literária-Musical: 4 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Milton Célio de Oliveira Filho e Alice Bella
Coleção Literária-Musical 4 anos – Professor, contendo 6 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária-Musical 4 anos – Coordenador, contendo 6 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária-Musical 5 anos – Aluno, contendo 6 livros literários e 2 livros de atividades	Coleção Literária-Musical: 5 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Theo de Oliveira, Alice Bella, Milton Célio de Oliveira Filho e Neville
Coleção Literária-Musical 5 anos – Professor, contendo 6 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária-Musical 5 anos – Coordenador, contendo 6 livros literário e um guia do professor	
Coleção Literária 3 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	Coleção Literária: 3 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Augusto Pessoa, Flávia Cortês, Eliana Martins, Renata Bueno, Maurício Veneza, Zil de Paula, Lucas de Sena
Coleção Literária 3 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária 3 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária 4 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	Coleção Literária: 4 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Flavia Savary, Tânia Alexandre Martinelli, Vanessa Meriqui, Cristiane Velasco e Marina Siqueira, Renata Bueno, Zil de Paula, Francine Matsumoto e Rosana Rios
Coleção Literária 4 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária 4 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária 5 anos – Aluno, contendo 8 livros literários e um livro de atividades	Coleção Literária: 5 anos: Compõem para essa faixa etária os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

Coleção Literária 5 anos – Professor, contendo 8 livros literários e um guia do professor	livros dos seguintes autores: Ana Rapha Nunes, Orlando Pedroso, Cristiane Velasco e Marina Siqueira, Adriana Yazbek, Vanessa Meriqui, Rosinha, Jean-Claude Alphen/Louison Nielman e Rosinha
Coleção Literária 5 anos – Coordenador, contendo 8 livros literários e um guia do professor	
Coleção Literária 1º ano – Aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 1º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Maurício Veneza, Cristiane Velasco, Claudio Fragata / Raquel Matsushita, Mariana Mesquita, Renata Bueno, Biry Sarkys, Alexandre de Castro gomes / Jean-Claude Alphen e Ana Cecília Calle
Coleção Literária 1º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 1º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 2º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 2º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Renata Bueno, Marta Lagarta/Luiz Raul Machado/Leo Cunha, Claudio Fragata, Biry Sarkys, Anna Claudia Ramos, Maria Viana, Vanessa Rattone Andrea Viviana e Marcello Pelegrino
Coleção Literária 2º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 2º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 3º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 3º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Claudio Fragata, Edy Lima, Maria Amália Camargo, Orlando Pedroso, Simone Cruz dos Santos Mota, Augusto Pessoa, Alexandra Levy e Marcelo Jucá / Vanessa Prezoto
Coleção Literária 3º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 3º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 4º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 4º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ana Rapha Nunes, Claudio Fragata, Luiz Antonio Aguiar, Rosana Rios, Sônia Barros, Severino Rodrigues, Claudio Fragata e Julia Wähmann;
Coleção Literária 4º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 4º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 5º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 5º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ana Rapha Nunes, Edy Lima, Flávia Fonseca, Maria Amália Camargo, Leo Cunha, Celina Bodenmuller e Fabiana Prando, Andrea Viviana e Marcelo Jucá.
Coleção Literária 5º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 5º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 6º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 6º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Edy Lima, Edy Lima e Marta Lagarta,
Coleção Literária 6º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

Coleção Literária 6º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	Roseana Murray, Angela Pappiani, Claudio Fragata, Alfredo Guimarães Garcia, Stella Maris Rezende e Marcelo Maluf
Coleção Literária 7º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 7º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Eliana Martins, Roseana Murray, Claudio Fragata, Severino Rodrigues, Claudio Fragata, Cristina Villaça, Caio Tozzi e Maria Clara Cavalcanti
Coleção Literária 7º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 7º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 8º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 8º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Renata Bueno, Alexandra Levy, Flávia Savary, Cristina Villaça, Silvia Camossa, Roseana Murray, Cristina Villaça, Flávia Cortez
Coleção Literária 8º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 8º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 9º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 9º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Txai Suruí, Marcia Kupstas, Alex Gomes, Flávia Savary, Ricardo Benevides, Renata Bortoleto, Luiz Antonio Aguiar, Flávia Cortez
Coleção Literária 9º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 9º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 1º Segmento – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 1º segmento: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Renata Bueno, Edy Lima, Alice Bella, Renata Bueno, Biry Sarkys, Augusto Pessoa, Claudio Fragata e Cristina Villaça
Coleção Literária 1º Segmento – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 1º Segmento – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 2º Segmento – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Literária 2º segmento: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ana Rapha Nunes, Eliana Martins, Claudio Fragata, Celina Bodenmuller e Fabiana Prando, Severino Rodrigues, Maria Clara Cavalcanti, Angela Pappiani e Marcelo Maluf
Coleção Literária 2º Segmento – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Literária 2º Segmento – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 3 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional: 3 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Gregg Stella, Manuela Tasca, Kiusam de Oliveira e Jaqueline Conte
Coleção Socioemocional 3 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 3 anos– Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 4 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional: 4 anos: Compõem para essa faixa etária os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

Coleção Socioemocional 4 anos –Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	livros dos seguintes autores: Ivani Magalhães, Yuri de Franco, Ana Rapha Nunes e Janaina Tokitaka
Coleção Socioemocional 4 anos – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 5 anos – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional: 5 anos: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Socorro Acioli, Silvana Tavano, Leo Cunha, Shirley Souza
Coleção Socioemocional 5 anos – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 5 anos – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 1º ano –Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 1º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Blandina Franco e José Carlos Lollo, Laurent Cardon, Leandro Carloni e Raquel Matsushita
Coleção Socioemocional 1º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 1º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 2º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 2º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Maria Amália Camargo, Otávio Júnior, Tino Freitas e Janaina Tokitaka
Coleção Socioemocional 2º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 2º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 3º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 3º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Sônia Travassos, Blandina Franco e José Carlos Lollo, Daniel Goltcher, Lorena Kaz
Coleção Socioemocional 3º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 3º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 4º ano –Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 4º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Claudio Fragata, Madu Costa, Marcelo Maluf e Daniela Pinotti e Marcelo Jucá
Coleção Socioemocional 4º ano –Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 4º ano –Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 5º ano –Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 5º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Socorro Acioli, Silvana Tavano, Leo Cunha e Shirley Souza
Coleção Socioemocional 5º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 5º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 6º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 6º ano: Compõem para essa faixa etária os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Educação

Seção de Apoio à Licitação - SAL

Coleção Socioemocional 6º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	livros dos seguintes autores: Ana Rapha Nunes, Flávia Reis, Jim Anotsu e Penélope Martins
Coleção Socioemocional 6º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 7º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 7º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Alê Motta, Lucas Rocha, Lavínia Rocha, Gabriela Romeu e Penélope Martins
Coleção Socioemocional 7º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 7º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 8º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 8º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Rosana Rios, Alexandre Gomes, Estevão Azevedo e Maciste Costa
Coleção Socioemocional 8º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 8º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 9º ano – Aluno contendo 4 títulos e 1 livro de atividades	Coleção Socioemocional 9º ano: Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Liliane Prata, Marcelo Maluf, Anabella Lopez e Ricardo Benevides
Coleção Socioemocional 9º ano – Professor contendo 4 títulos e um guia do professor	
Coleção Socioemocional 9º ano – Coordenador contendo 4 títulos e um guia do professor	